

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**CONTRATADA: I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

**CNPJ: 22.980.568/0001-59**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**

**VIGÊNCIA: 28/02/2026**

**OUTUBRO DE 2025**

000001

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

**DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**DFD**

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD AQUISIÇÃO DE BENS –SERVIÇOS/ COMPRA

A Fundação Marimbeta é uma instituição socioeducativa, inspirada nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (CF, art. 1º, III) e o da solidariedade (CF, art. 3º, I), de modo a alcançar os fins da justiça social, com base na equidade de direitos, assistência social e educacional de crianças, adolescentes e, por extensão, às suas famílias. É, portanto, uma organização de educação social, nascida para atender as necessidades de pessoas procedentes de comunidades populares, que se encontram em situação de risco pessoal e, ou de vulnerabilidade social.

Pelo presente instrumento, encaminhamos o Documento de Formalização da Demanda – DFD, para solicitação de que se trata o presente, tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.

**SETOR REQUISITANTE :**

ASSESSORA DE PROGRAMAS E PROJETOS

Responsável pela formalização da demanda:

MARICELIA CORREIA DE OLIVEIRA

**FUNÇÃO**

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

**1. Justificativa da necessidade da aquisição de bem(ns), considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.**

**1.1 Identificação da demanda**

- 1.1. O presente documento manifesta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.
- 1.1.1. Faz-se necessária a presente requalificação para que possamos expandir o atendimento as crianças e adolescentes que moram no bairro de Mutuns, cujo objetivo é melhorar a qualidade da oferta do ensino desta Fundação, dentro das suas unidades.
- 1.2. A futura contratação, está alinhada ao Plano de Ação, em conformidade com os objetivos: Ser excelente no atendimento aos alunos que são atendidos pela fundação de modo a alcançar os fins da justiça social, com base na equidade de direitos, assistência social e educacional de crianças, adolescentes e, por extensão, às suas famílias

**2. Quantidade de bem(ns) a ser adquirido.**

- 2.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT
1	Prestar à Contratante, serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA RELACIONADOS AS OBRAS da CONTRATANTE, elaboração de projetos, fiscalização, monitoramento de obras públicas da Fundação Marimbeta, por profissional capacitado não só com conhecimentos legais e técnicos específicos da área, mas também nos aspectos comportamentais e éticos, para que possa dar suporte e segurança aos serviços de revitalização, ampliação	meses	05

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

	e requalificação do Sítio IV, localizado no bairro de Mutuns.		
--	---	--	--

Estimou-se a quantidade dos bens/materiais com base nas necessidades, de acordo com os documentos anexos a este instrumento. O valor estimado para contratação baseou-se nas cotações realizadas no mercado local, conforme planilha em anexo. Estimou-se um valor de R\$ XXXXXXXXXXXX – (XXXXXXXXXXXXXX)

**3. Previsão de disponibilidade do(s) bem(ns).**

- 3.1. Os materiais deverão ser disponibilizados na data prevista do, conforme publicação do contrato.

**4. Indicação dos gestores para fiscalização do Contrato**

- 4.1. Quanto à identificação do gestor titular e seu Suplente, ficará a cargo do setor responsável realizar a indicação posteriormente.

Em, Agosto de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE ETP**

## JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DA ESCOLHA DO(S) FORNECEDOR(S)

O presente documento manifesta a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.

Prefacialmente, cumpre registrar que a contratação de empresa para prestar serviços de engenharia, relacionados a execução da Reforma do Sítio IV, localizado no bairro de Mutuns, surge da carência de empreender esforços para requalificação dos espaços físicos da Fundação, visto que estes possuem sérias deficiências em suas estruturas.

O objetivo geral da reforma é adequar as condições de conforto, segurança e higiene a Fundação Marimbeta, proporcionando um ambiente adequado para as atividades elaboradas no local, sendo necessário a contratação de profissional qualificado, ante a ausência no quadro funcional da Instituição de profissional para executar tal função.

Pelo exposto, visando suprir a necessidade da revitalização e reforma nas INSTALAÇÕES PREDIAIS de forma adequada, evitando que os serviços oferecidos por esta fundação não atinja o público desta redondeza, deixando de proporcionar aos jovens e crianças acesso aos programas promovido por esta Fundação, dando condições para permanência destes com segurança e de todo público interno e externo, faz-se necessária a realização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, visando proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da fundação.

Por tratar-se de serviços que oferecem uma grande quantidade de fornecedores, foi aberta a concorrência através de publicação no sitio eletrônico oficial <https://www.marimbeta.ba.gov.br/>, foram efetuadas cotações no mercado local apenas com os fornecedores que demonstraram interesse em participar desta dispensa, solicitando cotação através do e-mail ou retirando no setor de licitações. Foi levada também em consideração a capacidade da(s) empresa(s) em atender as necessidades da unidade do Sítio, dentro das condições e prazos previstos no Termo de Referência e em conformidade do que preconiza o Art. 23, inciso IV da Lei 14.133/2021.

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da*

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

*escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação:*

Ainda levando em consideração que trata-se de serviço de requalificação e revitalização, não possuímos em nosso quadro funcional funcionário(s) que estejam aptos e qualificados para desenvolver tal tarefa. Diante disso, surge a necessidade de contratação para que não prejudique a qualidade do mesmo, garantindo qualidade no desenvolvimento do serviço. A escolha de fornecedor(s) mais próximos da região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a logística de acompanhamento dos serviços realizados, para que o problema possa ser sanado de forma permanente sem causar prejuízos posteriores a administração pública.

As aquisições e contratações públicas, seguem, em regra, o princípio de poder licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional á enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “ressalva os casos específicos na legislação”.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo da CF/1988:

“(...).XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Contudo, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Os legislados Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

Cabe ressaltar o comentário de Marçal Justem Filho a respeito da dispensa de licitação:

“(...) a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir.”

Portanto a Lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº8.666/93, também prevê os casos em que se admita a contratação direta, podendo a licitação ser indispensável ou inexigível.

Por fim, a escolha do(s) fornecedor(s) se deu em razão do(s) mesmo(s) demonstrar capacidade e responsabilidade para elaborar um projeto que atenda as necessidades solicitadas por esta fundação e respeite os prazos estabelecidos e tenha ciência da importância dos serviços dentro dos padrões exigidos pela Fundação Marimbeta de Itabuna (FMSICA), para que não haja transtornos que conseqüentemente possam acarretar em atrasos na realização das atividades desenvolvidas por esta Fundação, como também ao atendimento das pessoas que são assistidas por esta Fundação.

Itabuna-Ba, 09 de Outubro de 2025.

---


JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR  
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARRIMBETA DE ITABUNA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

**DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

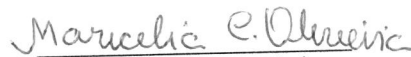
 <p>FUNDAÇÃO <b>MARIMBETA</b> SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</p>	
Maricelia Correia de Oliveira Assessoria de Programas e Projetos CI Nº 087/2025	Para: Departamento de Compras DATA: 22 e Setembro de 2025
<b>Assunto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.	

**Sr. Diretor,**

Solicito a Abertura do Processo Licitatório para OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025. Justifica-se a solicitação do que se trata o presente, tendo como objetivo geral a revitalização e requalificação do Sítio IV, para adequar as condições de conforto e higiene a Fundação Marimbeta, proporcionando um ambiente adequado para as atividades elaboradas no local, ainda, ante a ausência de mão de obra qualificada no quadro funcional da Instituição.

Pelo exposto, visando suprir a necessidade da revitalização e reforma nas INSTALAÇÕES PREDIAIS de forma adequada, evitando que os serviços oferecidos por esta fundação não atinjam o público desta redondeza, deixando de proporcionar aos jovens e crianças acesso aos programas promovido por esta Fundação, dando condições para permanência destes com segurança e de todo público interno e externo. Diante disso faz-se necessária a contratação de empresa de consultoria na área de engenharia para desenvolver um Projeto Básico para os serviços acima citados através da realização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, visando realizar um trabalho com profissionais de qualidade para que possa proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades da fundação., conforme Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,



Maricelia Correia de Oliveira  
Assessoria de Programas e Projetos  
DECRETO Nº16329 de 02/01/2025

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

### **JUSTIFICATIVA**

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

## JUSTIFICATIVA DE NÃO FORMULAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E DE ANÁLISE DE RISCO

Unidade Requisitante: FUNDAÇÃO MARIMBETA DE ITABUNA

### I – DO OBJETO

Objeto da contratação. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

### II – DA NÃO ELABORAÇÃO DE ETP

O objetivo do ETP é analisar o problema ou a necessidade que se apresenta à Administração, mapeando as soluções disponíveis no mercado e selecionando, se for o caso, aquela que será mais aderente e vantajosa. Ao final, haverá conclusão acerca da forma de viabilizar tal solução, que poderá ser por meio de uma contratação.

Nos termos do inciso I, do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, faculta a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) quando se tratar de contratação direta – inexigibilidade ou dispensa:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”

De acordo com o Art. 3º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§3º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I – facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do §7º do art. 90 da Lei Federal 14.133, de 2021

II – dispensada na hipótese do inc. III, do art. 75 da Lei Federal 14.133, de 2021 e nos casos de prorrogação dos contratos de serviços e fornecimento contínuos

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

No caso em questão verifica-se exceção à regra da elaboração do ETP com base jurídica no §3º, do art. 3º, do Decreto Municipal nº 009/2024 c/c art. 72, I, da Lei 14.133/2021, considerando ainda, que **a contratação é de baixo valor e complexidade, sem gerar obrigações contratuais mais complexas**. Também se justifica, pelas mesmas razões, a não realização de gerenciamento de riscos para a contratação em tela.

### III – DA CONCLUSÃO:

Diante do exposto, e da previsão jurídica aplicável ao caso concreto, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, porquanto a contratação é de baixo valor e baixa complexidade.

Itabuna, 23 de Setembro de 2025.



Débora Oliveira dos Santos

Membro da Comissão

De acordo,



José Menezes Mendonça Júnior

Presidente da Fundação Marimbeta de Itabuna

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SITIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1.DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):** O presente Termo de referência visa orientar a futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025., cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, a referida contratação será por Dispensa de Licitação, nos termos da Lei no 14.133/21.

**2.UNIDADE SOLICITANTE:** Fundação Marimbeta (Sítios de Integração da Criança e do Adolescente) - FMSICA.

**3.DA JUSTIFICATIVA:** Prefacialmente, cumpre registrar que a contratação da referida empresa para prestar serviços de consultoria na área de engenharia, relacionados a elaboração de Projeto Básico para requalificação e revitalização do Sítio IV, pertencente a Fundação Marimbeta. A contratação surge da carência de empreender esforços para requalificação e/ou construção dos espaços físicos do Sítio IV, visto que este possui sérias deficiências em suas estruturas, estando desativado desde o ano de 2011.A contratação se dá ante a ausência de mão de obra qualificada no quadro funcional da Instituição nos sítios desta Fundação. Assim, se faz indispensável a contratação com o intuito de cumprir a função social institucional.

Desta forma, busca-se a contratação de empresa para prestar estes serviços acima mencionados, ouvindo-se a Assessoria Jurídica da Fundação, quer quanto ao procedimento, quer quanto a necessidade da contratação, consoante fato e fundamentos.

Assim, justifica-se a contratação direta, selecionando o profissional da área mais recomendável para contemplar os interesses da Fundação Marimbeta, sendo a contratação essencial e indiscutivelmente mais adequada a plena satisfação das necessidades da Fundação.

Outrossim, tendo em vista que a Fundação precisa de um corpo qualificado e técnico, havendo ausência específica de profissionais nos objetos propostos. É de suma importância, a escolha de profissional técnico qualificado, com notória especialização e saber, observando o objeto, que ao longo da sua vigência será prestado o serviço especializado na área de consultoria de engenharia baseando no acompanhamento e assessoria no que couber ao objeto.

A escolha do melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de Dispensa de licitação, se funda em critérios objetivos (como o menor preço).

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

Diante das justificativas apresentadas faz-se a necessária a contratação de empresa especializada nos termos exigidos no inciso 75 da Lei no 14.133/21.

Haja vista a necessidade de contratação direta para prestar serviços de assessoria na área de engenharia a Fundação Marimbeta de forma especializada, visando buscar no mercado empresa capacitada e especializada para a prestação do serviço.

Assim, com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações, a necessidade de contratação direta para o objeto acima citado bem como, constatando que existe disponibilidade de elementos orçamentários para contabilização da referida despesa, conforme informação de disponibilidade orçamentária anexa a esse processo, solicita-se a contratação para o ano de 2025/2026.

#### **4.DAS ESPECIFICAÇÕES:**

Prestação de serviço de consultoria na área de engenharia civil, para elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras públicas, por profissional capacitado não só com conhecimentos legais e técnicos específicos da área, mas também nos aspectos comportamentais e éticos, para que possa dar suporte e segurança a revitalização e requalificação ao Sítio IV, pertencente a esta Fundação .

Serão sempre realizados levantamentos das demandas de forma a manter sempre controlada. Como instrumento de orientação, utilizar-se-á os relatórios e notas técnicas.

A notória especialização do profissional para fins de contratação pela Administração Pública está delimitada na Lei de Licitações 14.133/21 (art. 74, § 3º), objetivamente o legislador privilegiou a notória especialização decorrente de diversas fontes do saber tais como: desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento e equipe técnica. O que possibilita amplo rol documental apto a atestar/certificar a notória especialização almeja na lei.

No caso sob análise é necessário que, a contratada seja qualificada e possua uma equipe técnica dotados de especialização em curso de gerenciamento de obras, produtividade, racionalização e desempenho da construção (notória especialização decorrente dos estudos), atestados de capacidade técnica (notória especialização decorrente experiências), ou seja, a contratada e equipe técnica, deverão ser detentores de notória especialização conforme preconizado a referida lei.

#### **5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Os preços praticados são de mercado conforme especificados aos autos do processo, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se os serviços a serem ofertados, seja quantitativamente um engenheiro Civil com experiência, dá-se ênfase que conforme pesquisa de preço, o preço da pessoa jurídica está compatível com o do mercado. Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria jurídica para posterior ratificação desta Diretoria para os fins do disposto no caput, do art. 75, § 3º Lei nº 14.133/21. A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, para o regular cumprimento do contrato.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) Efetuar execução dos serviços em perfeitas condições, pelo prazo de vigência do contrato, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta da contratada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, descrição do serviço.
- b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação.
- c) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
- d) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas na habilitação, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente.
- e) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato, seja por falha técnica ou por ações ou omissão de seus prepostos;
- f) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- g) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da contratante;

- h) Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços, reservando à contratante o direito de glosar o pagamento caso não satisfaça aos padrões especificados, até a correta execução.
- i) Quando for o caso, comunicar imediatamente à contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências necessárias.
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- I- Para todos os efeitos deste instrumento, serão consideradas confidenciais, todas as informações relacionadas à CONTRATANTE que a parte CONTRATADA vier a ter acesso em decorrência dos serviços prestados à Parte CONTRATANTE.
- II- Serão aplicáveis a este instrumento, as “Leis Aplicáveis à Proteção de Dados”, todas as leis, normas, e regulamentos que regem o tratamento de dados pessoais, especificamente, a LGPD.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O **CONTRATANTE**, além das obrigações consideradas contidas no instrumento convocatório por determinação legal, obriga-se a:

- a) Fornecer ao contratado os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- b) Realizar o pagamento pela execução do contrato;
- c) Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal.
- I - Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada.
- II - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- III - Efetuar o pagamento a CONTRATADA mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente discriminada e atestada pelo setor responsável, por meio de crédito em conta corrente bancária;
- IV - Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam realizar o fornecimento do seu serviço.
- V - Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

VI - Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

VII - Zelar para que a mão-de-obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no contrato.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

1- A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Fundação já identificado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.

2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

4. Competirá ao CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, através do Gestor responsável, tendo como a servidora designada através da Portaria nº08 de 26/12/2024, a Sra. Jacqueline Santana Silva, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/21, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

5. A execução do objeto se dará segundo o disposto no art. 140 da Lei Federal 14.133/21, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

## **9. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O processo de pagamento iniciar-se-á com a apresentação por parte da NOTA FISCAL, ao fiscalizador do contrato, o qual constatada a procedência dos mesmos dará a sua chancela na Nota Fiscal (NFe) e posteriormente o encaminhará para empenho, liquidação e posteriormente do faturamento.

9.2 Concluído o processo de faturamento, será feito em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

9.3 A Fundação Marimbeta, em hipótese alguma efetuará pagamento de reajuste, correção monetária ou encargos financeiros correspondentes a atraso na apresentação da fatura correta.

9.4 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, o necessário Relatório de Procedimentos, devidamente assinado por sócio da CONTRATADA. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pela Fundação Marimbeta, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 4º A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

## **10. PENALIDADES:**

10.1 O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o Contratado as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

10.2 A inexecução parcial ou total, do presente Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Fundação Marimbeta e multa, de acordo com a gravidade da infração.

9.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- b) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do(s) serviço(s) não realizado(s), por cada dia subsequente ao trigésimo.

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

10.3 O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do serviço realizado com atraso, ou de outros créditos, relativo ao mesmo Contrato, eventualmente existentes.

10.4 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**11. VIGÊNCIA:** Da assinatura do contrato, até 05 (cinco) meses; ou com a realização total dos serviços, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade ao Município, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021.


**12. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

12.1 A despesa orçamentária decorrente da aquisição dos materiais/bens ou fornecimento dos serviços de que trata o objeto deste Termo, neste exercício, com dotação suficiente.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO
2323	1020	339039	1500

Itabuna, 23 de Setembro de 2025.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA



MARICÉLIA CORREIA DE OLIVEIRA

ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

DECRETO Nº16.329

000021

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS Nº 0020/2025

Processo nº 0020/2025

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.

De acordo com o Anexo IV da IN MPOG nº 05/2017, Mapa de Riscos é o documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

**FASE DE ANÁLISE**

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

RISCO 1 - Custo elevado da solução		
<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID - Dano		
1 . Ausência de disponibilidade orçamentária.		
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejar a contratação dentro dos limites orçamentários disponibilizados para a unidade gestora.	ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Redimensionar a contratação para atender à necessidade da Administração com menor custo.	ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
RISCO 2 - Deficiência no dimensionamento da demanda		
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta		
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto		
Id	Dano	
1.	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda.	
Id	Ação Preventiva	Responsável

1.	Ajustar o levantamento da demanda, considerando o ano letivo	Equipe de Planejamento
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Ajuste da demanda à real necessidade de contratação, por meio de novo estudo, se necessário.	Equipe de Planejamento ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

**RISCO 3 - Inobservância das formalidades inerentes à contratação**

( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

Dano

Atraso no processo de contratação.

Ação Preventiva	Responsável	
1.	Formalizar o processo de contratação com todos os elementos formais e legais que viabilizem sua contratação	
	Responsável	Equipe de Planejamento/CPL
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Sanar eventuais falhas processuais com a maior brevidade possível.	Equipe de Planejamento/CPL

**RISCO 4 - Sobrepreços no orçamento estimativo**

( X ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

( X ) Baixo ( ) Médio ( ) Alto

Dano

Resultado da licitação com preços superiores aos praticados no mercado.

Ação Preventiva	Responsável
Realizar a pesquisa de preços segundo as orientações contidas Instrução Normativa 73/2020 SEGES/ME.	Departamento de Compras
Ação de Contingência	Responsável
Repetir as pesquisas de preços de forma mais ampla, com auxílio da unidade técnica demandante.	Departamento de Compras

**RISCO 5 - Preços subestimados nos orçamentos estimativos**

Probabilidade: ( ) Baixa ( X ) Média ( ) Alta

Impacto: ( ) Baixo ( X ) Médio ( ) Alto

Id	Dano
1.	Fracasso do processo licitatório por desinteresse do mercado.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a pesquisa de preços segundo as orientações contidas na Instrução Normativa Nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia	Departamento de Compras

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Repetir as pesquisas de preços de forma mais ampla, com auxílio da unidade técnica demandante.	Departamento de Compras
2.	Repetir o Procedimento Licitatório.	Equipe CPL

**RISCO 6 - Solução de mercado inexistente**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto

Id	Dano
1.	Fracasso do processo licitatório por desinteresse do mercado.

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar o levantamento de mercado para verificação de outras soluções de mercado disponíveis.	Equipe de Planejamento/CPL

Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Retirar do procedimento eventuais características que impeçam a contratação da concessionária.	Equipe de Planejamento/CPL

<b>FASE DE ANÁLISE</b>
<input type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input checked="" type="checkbox"/> Gestão de Contrato

<b>RISCO 1 - Vencimento da proposta por sobrestamento</b>			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano		
1.	Não há danos relevantes para o contrato.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Controle da vigência da proposta.	Fiscal de Contrato	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1	Mitigar junto à equipe de planejamento, eventuais impedimentos em manter a proposta.	Fiscal de Contrato	

<b>RISCO 2 – Falta da manutenção das condições de habilitação para assinatura do contrato e aditivos</b>			
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
----------	---	--------------------------------	-------------------------------

Id	Dano	Responsável
1.	Não atendimento nas alíneas "a" e "b", do inciso III, art. 75 da NLLC.	
	<b>Ação Preventiva</b>	
1.	Verificar, através de <i>checklist</i> , todas as condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.	Fiscal de Contrato
	<b>Ação de Contingência</b>	
1	Notificar a empresa para que esta possa regularizar sua documentação e suspender, temporariamente, a assinatura do contrato e aditivos.	Fiscal de Contrato

**RISCO 3 – Ausência de designação formal dos atores de fiscalização**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Dano	Responsável	
1.	A contratada poderá deixar de atender a todas as condições no processo de licitação, principalmente com a não apresentação de todos os documentos exigidos no processo de contratação.		
	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Acompanhamento da tramitação processual através de <i>checklist</i> .	Equipe de Planejamento/CPL	
	<b>Ação de Contingência</b>		
1	Solicitar a emissão de portaria de designação do fiscal e gestor do contrato e respectivos suplentes.	Equipe de Planejamento/CPL	

**RISCO 4 - Atraso/Omissão na entrega**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Id	Dano	Responsável	
1.	Indisponibilidade do serviço para as equipes frustrando o planejamento inicial.		
	<b>Ação Preventiva</b>		
1.	Aferição de capacidade técnica e financeira, bem como regularidade fiscal e trabalhista, quando aplicável ao caso. Delimitação clara e razoável de penalidades. Abertura e condução de procedimento sancionatório para aferir conduta de empresa a redundar frustração ou embaraço ao certame.	Equipe de Planejamento/CPL	
	<b>Ação de Contingência</b>		
1.	Aplicar as penalidades definidas na legislação vigente a fim de evitar descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe de Planejamento/CPL	

**RISCO 5 - Prestação do serviço/ fornecimento de forma incompatível com as especificações técnicas previstas no Estudo Técnico e Termo de Referência.**

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
I	d	Dano	
1.		Bem inadequado ao consumo humano.	

000025

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Não receber o material e acionar as penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato
2.	Delimitar de forma clara e razoável as penalidades.	
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar as penalidades definidas no instrumento convocatório a fim de evitar descumprimento de cláusulas contratuais.	Equipe de Planejamento/CPL

Itabuna, Setembro de 2025.

<p><i>Marcelia C. Oliveira</i> MARICELIA CORREIA DE OLIVEIRA ASSESSORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS</p> <p><i>J. Silva</i> E JACQUELINE SANTANA SILVA Fiscal de Contrato</p>	<p><i>Carlos Alberto Almeida de Sousa</i> CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE SOUSA Departamento de Compras</p>
<p><i>Marcelina Alves de Almeida Mendes</i> MARCELINA ALVES DE ALMEIDA MENDES GESTOR DE CONTRATOS PORTARIA 01/2025</p>	

000026

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

### **COTAÇÕES**

RAZÃO SOCIAL: IF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA					
CNPJ: 22.980.568/0001-59		INSCRIÇÃO MUNICIPAL:			
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 545 - CENTRO - COARACI					
TELEFONE FIXO:		WHATSZAP: 73-99139-4010			
BANCO (CONTA NÚMERO) ITAU : 99711-2		AGÊNCIA Nº 0291			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO</b>					
NOME IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO					
EMAIL: IFBISPO.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM					
COTAÇÃO DE Nº 011/2025			VALIDADE DA COTAÇÃO 30 / 10 / 2025		
OBS: FAVOR CARIMBAR COM O CNPJ DA EMPRESA (NÍTIDO), ASSINAR E REENCAMINHAR PARA O E-MAIL. AS COTAÇÕES NÃO DEVERÃO SER PREENCHIDAS MANUALMENTE E DEVERÃO SER RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS.					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.					
ATENÇÃO: DÚVIDAS (73)99177-5779 (CARLOS) E (73)99857-0130 (MARCOS) – E-MAIL : marimbetacompras23@hotmail.com					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL RS
	Prestar à Contratante, serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA RELACIONADOS AS OBRAS da CONTRATANTE, elaboração de projetos, fiscalização, monitoramento de obras públicas da Fundação Marimbeta, por profissional capacitado não só com conhecimentos legais e técnicos específicos da área, mas também nos aspectos comportamentais e éticos, para que possa dar suporte e segurança aos serviços de	meses	05	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00

revitalização, ampliação e requalificação do  
Sítio IV, localizado no bairro de Mutuns.

**Obs: Será necessário agendamento para reconhecimento do local e mais especificações sobre os serviços prestados.**

I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA  
LTDA:2298056800015  
9

Assinado de forma digital por I F  
CONSTRUCOES E ENGENHARIA  
LTDA:22980568000159  
Dados: 2025.10.09 13:39:43  
-03'00'

FAVOR CARIMBAR O CNPJ NÍTIDO E SEM  
RASURAS.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO OU EMPRESA.

IAAGO FELIPPE DOS  
SANTOS  
BISPO:05657590511

Assinado de forma digital por  
IAAGO FELIPPE DOS SANTOS  
BISPO:05657590511  
Dados: 2025.10.09 13:40:01 -03'00'



---

**RE: DISPENSA 012/2025**

---

**De** IAAGO FELIPPE SANTOS BISPO <ifbispo.engenharia@outlook.com>

**Data** Qui, 09/10/2025 13:41

**Para** MARIMBETA FUNDAÇÃO <licitarmarimbeta23@hotmail.com>

 1 anexo (4 MB)

COTAÇÃO Nº011-25 -PROCESSO CONSULTORIA.pdf;

SEGUE

IAAGO FELIPPE SANTOS BISPO

Engenheiro Civil

CREA BA Nº 051650018-0

IF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

---

**De:** IAAGO FELIPPE SANTOS BISPO <ifbispo.engenharia@outlook.com>

**Enviado:** quinta-feira, 9 de outubro de 2025 13:40

**Para:** MARIMBETA FUNDAÇÃO <licitarmarimbeta23@hotmail.com>

**Assunto:** RE: DISPENSA 012/2025

BOA TARDE PREZADOS, SEGUE COTAÇÃO PREENCHIDA EM ANEXO.

IAAGO FELIPPE SANTOS BISPO

Engenheiro Civil

CREA BA Nº 051650018-0

IF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

---

**De:** MARIMBETA FUNDAÇÃO <licitarmarimbeta23@hotmail.com>

**Enviado:** quarta-feira, 8 de outubro de 2025 16:57

**Para:** IAAGO FELIPPE SANTOS BISPO <ifbispo.engenharia@outlook.com>

**Assunto:** RE: DISPENSA 012/2025

Prezado(a)

Bom tarde.

Conforme requisitado, estamos encaminhando a documentação solicitada para cotação.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Equipe Licitação

000030

Att

IF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA

Obter o [Outlook para iOS](#)

000081

RAZÃO SOCIAL: HOROS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM					
CNPJ: 27.847.757/0001-71			INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 34617		
ENDEREÇO: RUA SENHOR DO BONFIM, 139, MANGABINHA, ITABUNA - BA					
TELEFONE FIXO: (73) 99962-6729			WHATSZAP: (73) 99962-6729		
BANCO (CONTA NÚMERO) BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			AGÊNCIA Nº CHAVE PIX 27847757000171		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO</b>					
NOME JOSÉ MARCELO DA SILVA					
EMAIL: horosconstrutoraterraplenagem@outlook.com					
COTAÇÃO DE Nº 011/2025			VALIDADE DA COTAÇÃO 09/11/2025		
OBS: FAVOR CARIMBAR COM O CNPJ DA EMPRESA (NÍTIDO), ASSINAR E REENCAMINHAR PARA O E-MAIL. AS COTAÇÕES NÃO DEVERÃO SER PREENCHIDAS MANUALMENTE E DEVERÃO SER RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS.					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.					
ATENÇÃO: DÚVIDAS (73)99177-5779 (CARLOS) E (73)99857-0130 (MARCOS) – E-MAIL : marimbetacompras23@hotmail.com					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Prestar à Contratante, serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA RELACIONADOS AS OBRAS da CONTRATANTE, elaboração de projetos, fiscalização, monitoramento de obras públicas da Fundação Marimbeta, por profissional capacitado não só com conhecimentos legais e técnicos específicos da área, mas também nos aspectos comportamentais e éticos, para que possa dar suporte e segurança aos serviços de	meses	05	R\$ 12.500,00	R\$ 62.500,00

revitalização, ampliação e requalificação do  
Sítio IV, localizado no bairro de Mutuns.

**Obs: Será necessário agendamento para reconhecimento do local e mais especificações sobre os serviços prestados.**

24.874.757/0001-71  
HOROS CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM  
Rua General de Brito, 134 - Jardim  
Marimbeta - 45.607-000  
Itabuna - Bahia

**FAVOR CARIMBAR O CNPJ NÍTIDO E SEM  
RASURAS.**

*Horos Construtora*  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO OU EMPRESA.

000031B

 Outlook

---

**RE: DISPENSA 000012/2025**

---

**De** Horos Construtora <horosconstrutoraterraplenagem@outlook.com>**Data** Qui, 09/10/2025 10:17**Para** MARIMBETA FUNDAÇÃO <licitarmarimbeta23@hotmail.com> 1 anexo (196 KB)

COTAÇÃO MARIMBETA.pdf;

Prezados,

Conforme solicitado, segue anexo cotação preenchida e assinada

---

**De:** MARIMBETA FUNDAÇÃO <licitarmarimbeta23@hotmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 8 de outubro de 2025 12:29**Para:** Horos Construtora <horosconstrutoraterraplenagem@outlook.com>**Assunto:** RE: DISPENSA 000012/2025

Prezado(a)

Bom dia.

Conforme requisitado, estamos encaminhando a documentação solicitada para cotação.  
Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.  
Equipe Licitação

---

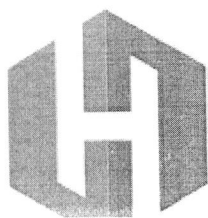
**De:** Horos Construtora <horosconstrutoraterraplenagem@outlook.com>**Enviado:** quarta-feira, 8 de outubro de 2025 09:23**Para:** licitarmarimbeta23@hotmail.com <licitarmarimbeta23@hotmail.com>**Assunto:** DISPENSA 000012/2025

Prezados,

Venho através deste, solicitar cotação e anexos conforme aviso de publicação da dispensa.

Atenciosamente,

Horos Construtora Terraplenagem



000031c

RAZÃO SOCIAL: F P SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA					
CNPJ:11.418.579/0001-23			INSCRIÇÃO MUNICIPAL:9672750		
ENDEREÇO: AV DUQUE DE CAXIAS					
TELEFONE FIXO: 73 3281 2274			WHATSAP:73 3281 2274		
BANCO (CONTA NÚMERO)3060448-6			AGÊNCIA Nº0001		
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO</b>					
NOME: ELENE RIBEIRO DE SOUZA					
EMAIL:FP.SOUSAFISCAL@GMAIL.COM					
<b>COTAÇÃO DE Nº 011/2025</b>			<b>VALIDADE DA COTAÇÃO 08/11/2025</b>		
OBS: FAVOR CARIMBAR COM O CNPJ DA EMPRESA (NÍTIDO), ASSINAR E REENCAMINHAR PARA O E-MAIL. AS COTAÇÕES NÃO DEVERÃO SER PREENCHIDAS MANUALMENTE E DEVERÃO SER RUBRICADAS EM TODAS AS PÁGINAS.					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.					
ATENÇÃO: DÚVIDAS (73)99177-5779 (CARLOS) E (73)99857-0130 (MARCOS) – E-MAIL : marimbetacompras23@hotmail.com					
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	Prestar à Contratante, serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA RELACIONADOS AS OBRAS da CONTRATANTE, elaboração de projetos, fiscalização, monitoramento de obras públicas da Fundação Marimbeta, por profissional capacitado não só com conhecimentos legais e técnicos específicos da área, mas também nos aspectos comportamentais e éticos, para que possa dar suporte e segurança aos serviços de	meses	05	R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00

revitalização, ampliação e requalificação do  
Sítio IV, localizado no bairro de Mutuns.

**Obs: Será necessário agendamento para reconhecimento do local e mais especificações sobre os serviços prestados.**

FAVOR CARIMBAR O CNPJ NÍTIDO E SEM  
RASURAS.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COPIAÇÃO OU EMPRESA.

000031E

 Outlook

---

**RE: Dispensa 000012/2025**

---

**De** MARIMBETA FUNDAÇÃO <licitarmarimbeta23@hotmail.com>**Data** Qui, 09/10/2025 10:59**Para** 3XS Engenharia <engenharia3xs@hotmail.com> 3 anexos (569 KB)

COTAÇÃO Nº011-25 -PROCESSO CONSULTORIA.pdf; ETP DECRETO Nº 15.240 DISPENSA CONSULTORIA OBRAS.pdf; TR CONSULTORIA.pdf;

Prezado(a)

Bom dia.

Conforme requisitado, estamos encaminhando a documentação solicitada para cotação.

Estamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Equipe Licitação

---

**De:** 3XS Engenharia <engenharia3xs@hotmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 9 de outubro de 2025 10:52**Para:** licitarmarimbeta23@hotmail.com <licitarmarimbeta23@hotmail.com>**Assunto:** Dispensa 000012/2025

Olá, bom dia!

Conforme aviso de publicação da dispensa 000012/2025, gostaria de solicitar anexos e cotação da publicação.

Desde já agradeço.

Att.,

*Victor Alisson de S. Araújo**Engenheiro Civil**Cel:(73) 99131-0403*

000031F

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

### **MAPA COMPARATIVO**

## MAPA COMPARATIVO COMPLETO

Consultoria e Engenharia

Nº	Descrição/Produto	Und.	Qtd.	Empresas			Média Unitária	Empresas			Média Total
				IF Const. e Engenharia	Horos Const. Terr.	FP Sousa Construções		IF Const. e Engenharia	Horos Const. Terr.	FP Sousa Construções	
1	Prestar à Contratante, serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA RELACIONADOS AS OBRAS da CONTRATANTE, elaboração de projetos, fiscalização, monitoramento de obras públicas da Fundação Marimbeta, por profissional capacitado não só com conhecimentos legais e técnicos específicos da área, mas também nos aspectos comportamentais e éticos, para que possa dar suporte e segurança aos serviços de revitalização, ampliação e requalificação do Sítio IV, localizado no bairro de Mutuns.	Meses	5	8.000,00	12.500,00	10.000,00	<b>10.166,67</b>	40.000,00	62.500,00	50.000,00	<b>50.833,33</b>
<b>Valor Total</b>				<b>8.000,00</b>	<b>12.500,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.166,67</b>	<b>40.000,00</b>	<b>62.500,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.833,33</b>

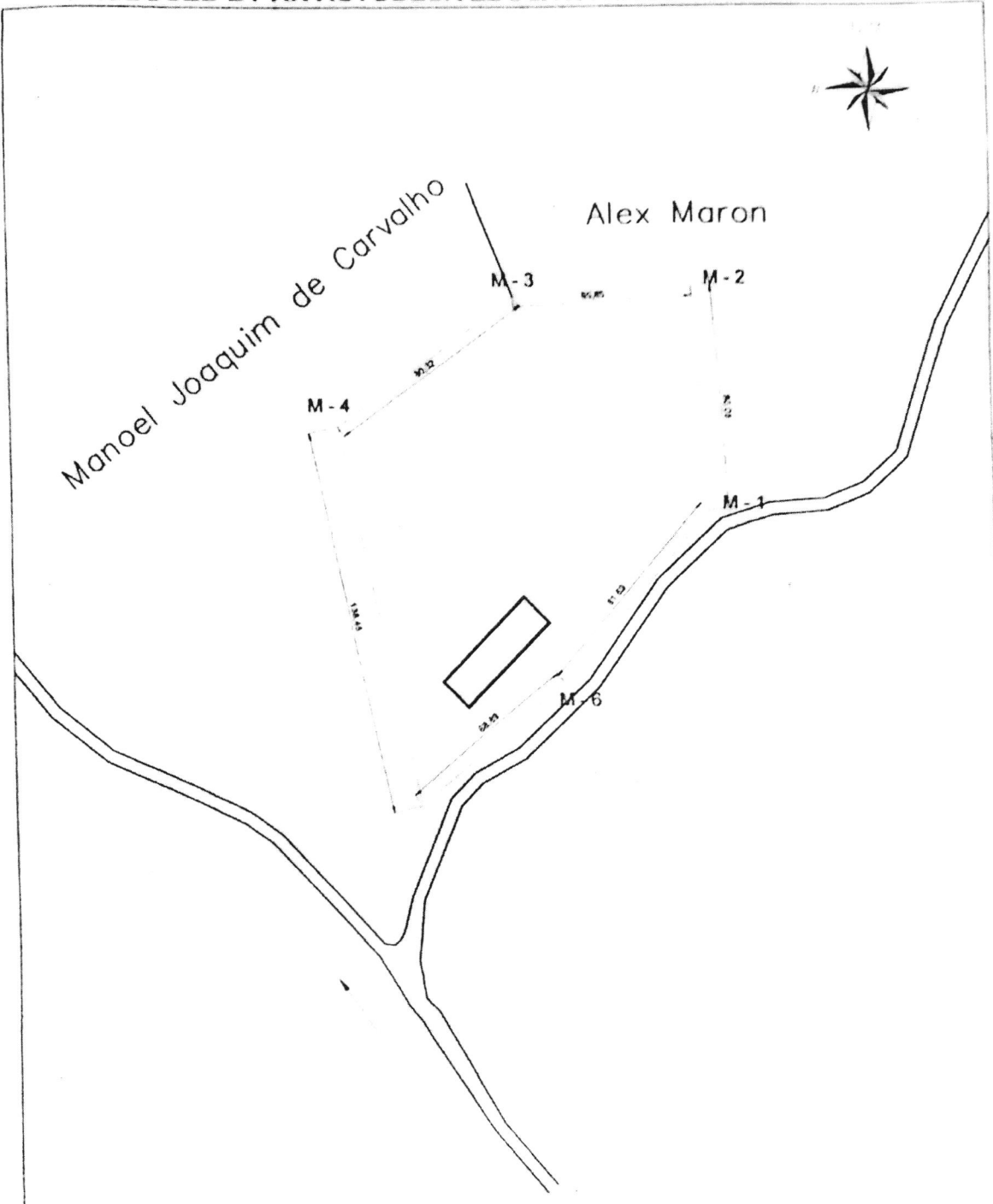
IF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - RUA SÃO PAULO, Nº 545 - CENTRO - COARACI - CNPJ: 22.980.568/0001-59 FONE: (73) 99139-4010 / e-MAIL: IFBISPO.ENGENHARIA@OUTLOOK.COM

HOROS CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM - RUA SENHOR DO BONFIM, 139, MANGABINHA, ITABUNA - BA - CNPJ: 27.847.757/0001-71 FONE: (73) 99962-6729 / e-MAIL:

horosconstrutoraterraplenagem@outlook.com

F P SOUSA CONSTRUÇÕES LTDA - AV. DUQUE DE CAXIAS, 513 - CENTRO, EUNAPOLIS - CNPJ: 11.418.579/0001-23 FONE: (73) 3281-2274 / e-MAIL: FP.SOUSAFISCAL@G MAIL.COM

000033

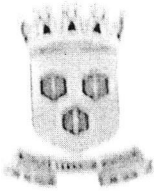


PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABUNA  
Fundação Marítima Tabuna

Lugar	Município	Estado
Faz. Lateral - AGRAFANI	Tabuna	PE
		
CADASTRO	Área Total	Parcela
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000
100000000	100000000	100000000



## MEMORIAL DESCRITIVO DO SÍTIO 4, AGRAFAN- FAZENDA NITEROI – ITABUNA-BA

### 1. Descrição física.

Inicia-se no Ponto M-1, com UTM 470419.9900, 8368673.8600 com distancia de 80,05m, na divisa com Alex Maron, chega ao M-2, com UTM 470413.9100, 8368753.7300 com distancia de 65,85m, na divisa com Alex Maron, chega ao M-3, com UTM 470348.1400, 8368750.5800 com distancia de 80,32m, na divisa com Manoel Joaquim Carvalho, chega ao M-4, com UTM 470282.4700, 8368704.4100 com distancia de 138,45m, na divisa com Manoel Joaquim Carvalho, chega ao M-5, com UTM 470312.4900, 8368569.2600 com distancia de 68,89m, na divisa com estrada, chega ao M-6, com UTM 470366.3000, 8368612.3400 com distancia de 81,69m, na divisa com estrada, chega ao M-1.

Desta forma fechando o perímetro da poligonal com 515,29 metros, com área de 16.156,54 m<sup>2</sup>.

### 2. Descrição de ocupação.

Soubemos que esta área esta dividida em 03 lotes, com cessão de uso para agricultores familiar. Com a antiga escola ocupada por um dos assentados.

Itabuna, abril de 2021

Joselito Alves Mendes

Topógrafo

000035

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

**DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SITIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**SOLICITAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA**

Itabuna /Ba, 10 de Outubro de 2025

## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

**Ao Setor de Contabilidade**

**Número: 050/2025**

Encaminhamos a Solicitação de Despesa abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.** Informamos que o valor é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) mensal, pelo período de 05(cinco)meses, totalizando o valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a solicitação do que se trata o presente, tendo em vista a necessidade de contratar uma empresa para elaborar um projeto para requalificação e revitalização do Sítio IV, que demonstra precariedade nas instalações prediais, seja pelo uso e/ou pelo tempo e em suas estruturas para que sejam evitados riscos ao público em geral, necessitando urgência na manutenção de seu(s) prédio(s), considerando que o fator tempo deteriorou instalações elétricas, madeiramento do telhado, pintura, hidráulico, dentre outros, sendo recomendado a revitalização nas diversas salas das unidades para que sejam readequadas para os segurança dos alunos e profissionais que transitam na(s) unidade(s) da Fundação Marimbeta de Itabuna.



---

Carlos Alberto Almeida de Sousa  
Departamento de Compras

000037


## DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Ao Setor de Compras

Unidade Solicitante: Compras  
Att: Carlos Alberto Almeida de Sousa  
Número: 050/2025

EM ATENDIMENTO AO PEDIDO DE Nº 050/2025, ESTAMOS INDICANDO ABAIXO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O OBJETO SOLICITADO.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA EM ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADA A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTES A FUNDAÇÃO MARIMBETA- (SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) NO PERÍODO DO ANO 2025.

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO E ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
23- FUNDAÇÃO MARIMBETA	2323 FUNDAÇÃO MARIMBETA	1020	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	1500	R\$ 40.000,00

  
ADRIANNA ARBELES BATISTA DE JESUS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

000038

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

**DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

Itabuna, 03 de Outubro de 2025.

Para: Setor de Licitações.

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO**

Prezadas,

Nos termos da legislação, **AUTORIZO** a abertura de processo licitatório para futura contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**, conforme processo administrativo motivador nº 000020/2025, desde que o processo seja efetuado em conformidade com a lei 14.133/21, consoante parecer jurídico. Observando a regularidade fiscal da empresa para celebração contratual.

  
José Menezes Mendonça Júnior

Diretor/Presidente

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**


### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**AUTUAÇÃO**

**AUTUAÇÃO**

Aos 03 do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, eu, **Marcos Antonio dos Santos**, Membro da Comissão Permanente de Licitação, abri o **Processo Administrativo nº 000020/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 000012/2025**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SITIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**, contendo suas peças integrantes em conformidade com a lei 14.133/21, consoante autorização para a deflagração do procedimento, faço o presente registro e autuação.

  
**Marcos Antonio dos Santos**  
Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

**DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Itabuna- Bahia, 13 de Outubro de 2025

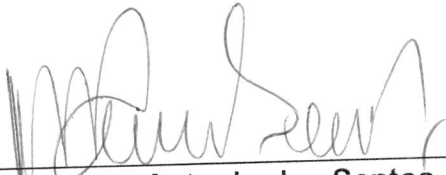
Da: Comissão de licitação.  
Para: **Assessoria Jurídica**  
Drº Wanderley Porto

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, **Processo Administrativo nº 000020/2025**, na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 000012/2025**, tendo como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**, para emissão de **Parecer Jurídico** acerca da legalidade e possibilidade de contratação direta, com a hipótese de Dispensa de licitação, prevista no Artigo 75, caput e inciso II, da lei 14.133/21.

Informamos que o valor total da despesa é de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL pelo período de 05 (cinco) meses, sendo o valor total de R\$ 40.000,00 – (QUARENTA MIL REAIS). A EmpresaXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, apresentou menor valor, conforme mapa comparativo (em anexo), e encontra-se, devidamente atualizada com suas obrigações fiscais.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio dos Santos**  
Comissão de Licitação.

000044

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

**DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SITIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**PARECER JURÍDICO**

Itabuna/BA, 13 de outubro de 2025.

**PARECER JURÍDICO**

*"Análise dos aspectos de legalidade da Dispensa n.º 012/2025, referente a contratação de empresa para consultoria na área de engenharia, relacionado a requalificação e revitalização do Sítio IV."*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2025**

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na área de engenharia, relacionados à requalificação e revitalização do Sítio IV, pertencente à Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA), para o ano de 2025, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O processo administrativo está instruído com os seguintes documentos:

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD);
2. Aviso de Interesse de Contratação - Dispensa de Licitação nº 000012/2025;
3. Mapa de Gerenciamento de Riscos nº 0020/2025;
4. Justificativa para ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
5. Termo de Referência;
6. Solicitação de Abertura de Processo;
7. Autorização para abertura do processo;
8. Autuação do processo;
9. Cotações de preços (mapa comparativo);
10. Solicitação de reserva orçamentária;
11. Minuta do contrato;
12. Termo de Dispensa de Licitação;
13. Autorização para contratação;

Segundo consta dos autos, a contratação visa à prestação de serviços de consultoria na área de engenharia para elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras públicas, por profissional capacitado, para dar suporte e segurança aos serviços de revitalização e requalificação do Sítio IV, que se encontra desativado desde 2011 e apresenta sérias deficiências estruturais.

A justificativa apresentada fundamenta-se na necessidade de requalificação do espaço físico do Sítio IV para proporcionar um ambiente adequado às atividades desenvolvidas

pela Fundação, bem como na ausência, no quadro funcional da instituição, de profissional qualificado para executar tal função.

O valor estimado para a contratação, conforme mapa comparativo, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, pelo período de 5 (cinco) meses, totalizando R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

É o relatório. Passo à análise jurídica.

## II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

### 1. Da análise quanto ao procedimento de contratação direta

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece a regra geral de que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão contratados mediante processo de licitação pública. No entanto, o mesmo dispositivo ressalva "os casos especificados na legislação", permitindo, assim, a contratação direta em situações excepcionais.

A Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais, prevê, em seus artigos 74 e 75, as hipóteses de contratação direta por inexigibilidade e dispensa de licitação, respectivamente.

No caso em análise, a contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Verifica-se que o valor estimado para a contratação (R\$ 40.000,00) está dentro do limite estabelecido no dispositivo legal supracitado, sendo, portanto, cabível a dispensa de licitação com fundamento nesse dispositivo, desde que observados os demais requisitos legais.

### 2. Da instrução do processo de contratação direta

O art. 72 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os documentos que devem instruir o processo de contratação direta:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, verifica-se a presença dos seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização da Demanda (DFD), constando justificativa da necessidade da contratação (inciso I);
- b) Justificativa para a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar, com fundamento no art. 72, I, da Lei 14.133/2021 c/c art. 3º, §3º, I, do Decreto Municipal nº 009/2024;
- c) Mapa de Gerenciamento de Riscos, em substituição à análise de riscos, atendendo parcialmente ao requisito do inciso I;
- d) Termo de Referência, contendo a descrição detalhada do objeto, justificativa, especificações, obrigações das partes, forma de pagamento, entre outras informações (inciso I);
- e) Estimativa de despesa, mediante cotação com três fornecedores (IF Construções e Engenharia, Horos Construtora e Terraplanagem, e FP Sousa Construções), cumprindo o disposto no art. 23, IV, da Lei 14.133/2021 (inciso II);
- f) Solicitação de reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV);
- g) Justificativa da escolha do contratado, baseada no menor preço (inciso VI);
- h) Justificativa de preço, indicando que os valores estão compatíveis com os praticados no mercado (inciso VII);
- i) Autorização da autoridade competente (Diretor Presidente da Fundação Marimbeta) para a abertura do processo e, posteriormente, para a contratação (inciso VIII).

### 3. Da análise quanto à adequação do objeto e valor

O objeto da contratação, conforme descrito no Termo de Referência, consiste na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria na área de engenharia, para elaboração de projetos, fiscalização e monitoramento de obras públicas da Fundação Marimbeta, por profissional capacitado, para dar suporte e segurança aos serviços de revitalização e requalificação do Sítio IV.

Observa-se que o objeto está adequadamente descrito, com especificação clara e suficiente para sua identificação, atendendo ao disposto no art. 6º, XXIII, "a", da Lei 14.133/2021.

Quanto ao valor, o processo apresenta três cotações, sendo o menor valor ofertado pela empresa IF Construções e Engenharia (R\$ 8.000,00 mensais, totalizando R\$ 40.000,00), valor significativamente inferior ao limite estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 (R\$ 50.000,00). A média das três cotações foi de R\$ 10.166,67 mensais, totalizando R\$ 50.833,33.

Vale ressaltar que o art. 75, §1º, da Lei 14.133/2021 estabelece que "para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade".

Não há nos autos informação sobre outras despesas realizadas pela Fundação no exercício de 2025 com objetos de mesma natureza. Tal informação é essencial para verificar o cumprimento do limite estabelecido no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, evitando o fracionamento de despesas.

#### **4. Da análise quanto ao procedimento de divulgação**

O art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021 estabelece:

§3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

No caso em análise, verifica-se a publicação de "Aviso de Interesse de Contratação - Dispensa de Licitação nº 000012/2025" no Diário Oficial da Fundação Marimbeta, datado de 06 de outubro de 2025, estabelecendo o prazo de 3 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais, ou seja, até 08 de outubro de 2025.

O aviso informa que o mesmo estará disponível na íntegra no site oficial do Município (<https://www.marimbeta.ba.gov.br/>), no link "licitações", e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Embora não tenha sido juntada aos autos a comprovação da publicação no PNCP, a publicação no Diário Oficial e no site da Fundação atende parcialmente ao requisito de divulgação estabelecido na lei. É importante, no entanto, verificar se houve efetivamente a publicação no PNCP, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021.

#### **5. Da análise quanto à minuta contratual**

A minuta do contrato, juntada aos autos, contém as cláusulas essenciais previstas no art. 92 da Lei 14.133/2021, tais como:

- a) Identificação das partes;
- b) Objeto e seus elementos característicos;
- c) Regime de execução ou forma de fornecimento;
- d) Preço e condições de pagamento;
- e) Critérios de reajustamento (prevendo que os preços são fixos e irrevogáveis);
- f) Prazos de início e término;
- g) Garantias (não aplicável ao caso);
- h) Direitos e responsabilidades das partes;
- i) Penalidades e valores das multas;
- j) Casos de rescisão;
- k) Dotação orçamentária;
- l) Legislação aplicável;
- m) Foro.

Entretanto, identifica-se na minuta contratual a ausência de algumas informações importantes, como: (i) o detalhamento preciso da matriz de riscos, conforme exigido pelo art. 22, §3º, da Lei 14.133/2021; e (ii) a previsão expressa de que o contrato está vinculado ao Termo de Referência e à proposta do contratado, conforme determina o art. 6º, XXIII, da referida lei.

### 3 – CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Por todo o exposto, com base nos documentos apresentados e nas informações constantes dos autos, esta Assessoria Jurídica entende que o processo de contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em consultoria na área de engenharia para a requalificação e revitalização do Sítio IV, está parcialmente de acordo com as exigências legais.

Entretanto, para que se possa dar prosseguimento ao processo de contratação, recomendo que sejam adotadas as seguintes providências:

1. **Juntar aos autos a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária**, em atendimento ao art. 72, V, da Lei 14.133/2021, especificando quais documentos foram apresentados e analisados;
2. **Apresentar informação sobre outras despesas realizadas pela Fundação no exercício de 2025 com objetos de mesma natureza**, para verificar o cumprimento do limite estabelecido no art. 75, II, c/c §1º, da Lei 14.133/2021, evitando o fracionamento de despesas;

3. **Juntar aos autos a comprovação da publicação do aviso de contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/2021;**
4. **Complementar a minuta do contrato para incluir:**
  - a) Detalhamento da matriz de riscos, nos termos do art. 22, §3º, da Lei 14.133/2021;
  - b) Previsão expressa de que o contrato está vinculado ao Termo de Referência e à proposta do contratado;
5. **Verificar se houve propostas adicionais em decorrência da publicação do aviso de contratação direta e, em caso positivo, juntar aos autos e realizar a análise comparativa das propostas recebidas;**

Ademais, identifiquei algumas fragilidades no processo que, embora não impeçam a contratação, merecem atenção:

a) A justificativa para não elaboração do Estudo Técnico Preliminar baseia-se no art. 3º, §3º, I, do Decreto Municipal nº 009/2024, que faculta a elaboração nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75. Embora legal, recomendo que, em futuras contratações, mesmo quando facultativa, a Administração elabore o ETP, especialmente em contratações de maior complexidade como a presente, que envolve serviços técnicos de engenharia;

Por fim, ressalto que o presente parecer tem caráter opinativo, não vinculando a decisão da autoridade competente, nos termos do art. 53, §1º, da Lei 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.



**DANILO EMANUEL DE BARROS CARDOSO**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
OAB/BA Nº. 41281

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

### **DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.980.568/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IF CONSTRUCOES E ENGENHARIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 545	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 45.638-000	BAIRRO/DISTRITO BERIMBAU	MUNICÍPIO COARACI	UF BA
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IAAGOENG@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9139-4010
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/06/2025 às 21:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
R & I CONSTRUTORA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3gmYL-r55HXi0dZMBTrg&chave2=BT-06aCpMpeIH2nncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24232823549-JURIVAN DOS SANTOS CONCEIÇÃO

ROSANGELA SILVA SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/01/1986, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 028.435.195-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1003303714, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE ALVES FRANCO, 848, CASA, SÃO ROQUE, ITABUNA, BA, CEP 45.603-372, BRASIL e IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1992, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 056.575.905-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1374992640, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÃO BENTO, 46, CENTRO, COARACI, BA, CEP 45.638-000, BRASIL. Ambos sócios da sociedade que gira sob a denominação social R & I CONSTRUTORA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204216413, com sede AVENIDA JURACY MAGALHÃES, 27, ALTO MARON, ITABUNA, BA, CEP 45.603-232, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.980.568/0001-59, delibera e ajusta a presente alteração nos termos do parágrafo único, do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, resolve alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica, neste ato, transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, e fica adotada a denominação: I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O endereço passa a ser:

A RUA SÃO PAULO 545- BERIMBAU- COARACI - BAHIA CEP: 45.638-000

**CLÁUSULA TERCEIRA – QUADRO SOCIETÁRIO**

Retira-se da sociedade o sócio ROSANGELA SILVA SANTOS, detentor de 140.000 (Cento e Quarenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

ROSANGELA SILVA SANTOS transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO, da seguinte forma: POR VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas e da retirada de sócio, fica assim distribuído: IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO, com 200.000 (Duzentos Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600626321 em 23/07/2021

Protocolo 218738323 de 15/07/2021

Nome da empresa I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600626321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 213155356505616

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000054

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
R & I CONSTRUTORA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T55Hx10dzMBTrg&chave2=Br-06aCOpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24232823549-JURIVAN DOS SANTOS CONCEIÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital anterior totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em moeda corrente do País, representado por 200.000 (Duzentos mil) de capital, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. fica assim distribuído:

IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO, com 200.000 (Duzentos mil) perfazendo um total de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) integralizado.

O acervo desta sociedade, no valor R\$. 200.000,00 passam a constituir o capital da EIRELI mencionada na cláusula anterior

**CLÁUSULA SEXTA-** O objeto da Empresa passa a ser

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -  
RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS  
DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE  
TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES  
HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,  
TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA  
CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURAÇÕES E SONDAGENS  
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ADMINISTRAÇÃO  
DE OBRAS**

**CLÁUSULA SETIMA-** Para tanto, firma em ato contínuo, ato constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada – Eireli.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA  
I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, **IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 13/06/1992, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 056.575.905-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1374992640, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SÃO BENTO, 46, CENTRO, COARACI, BA, CEP 45.638-000, BRASIL. Resolve com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes, observando, nas omissões, as regras previstas para sociedade limitada.

2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600626321 em 23/07/2021

Protocolo 218738323 de 15/07/2021

Nome da empresa I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600626321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 213155356505616

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000055

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
R & I CONSTRUTORA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWY-L-r55Hxi0dZMBTrg&chave2=Bf-06aCqMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24232823549-JURIVAN DOS SANTOS CONCEIÇÃO

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO – PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli gira sob a denominação **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**, com sede na RUA SÃO PAULO 545-BERIMBAU- COARACI - BAHIA CEP: 45.638-000

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir e fechar filiais, agências e/ou escritórios comerciais em qualquer parte do território nacional por decisão do titular.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O objeto é a exploração:

**SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO -  
RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE  
ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS  
DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE  
TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES  
HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS,  
TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA  
CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE  
ENGENHARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURAÇÕES E SONDAgens  
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ADMINISTRAÇÃO  
DE OBRAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A empresa individual de responsabilidade limitada Eireli iniciou suas atividades em 29/07/2015 será por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL – DAS QUOTAS DO CAPITAL – DA INTEGRALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:**

O capital social da empresa é de R\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....R\$: 200.000,00**

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600626321 em 23/07/2021

Protocolo 218738323 de 15/07/2021

Nome da empresa I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600626321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213155356505616

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



000056

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
R & I CONSTRUTORA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=I3qMYL-T55HXi0dZMBTrgachave2=BT-06aCQpmpelH2nWncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 24232823549-JURIVAN DOS SANTOS CONCEIÇÃO

**DA CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital da empresa individual de responsabilidade limitada - Eireli são indivisíveis perante a empresa e a terceiros, e não poderá estar representada por mais de um titular, e da mesma forma, não poderão ser cedidas, transferidas, alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas, sem o expresse consentimento do empresário, o qual, em condições de igualdade e preço, terá sempre o direito de preferência e na proporção do capital que é possuidor.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL – DOS PODERES DO TITULAR**

**CLÁUSULA SEXTA:**

A administração da empresa individual de responsabilidade - Eireli será exercida pelo titular, **IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO** que terá a representação ativa e passiva da empresa, em juízo ou fora dele, tendo para tanto direito ao uso da denominação social, a faculdade de movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, receber e dar quitação, emitir e endossar duplicatas, constituir procuradores em nome da empresa para o bom desempenho das atividades sociais, podendo para tanto, sempre assinar isolada e indistintamente.

**parágrafo Único** - O titular, declara sob as penas da lei que não possui nem é titular de nenhuma outra empresa nos moldes de empresa individual de responsabilidade limitada em qualquer parte do território nacional.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL – DA APURAÇÃO DO RESULTADO ECONÔMICO – DA PARTICIPAÇÃO**

**CLÁUSULA SETIMA:**

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o titular procederá ao levantamento do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício após as deduções previstas em lei e no ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada, à formação de reservas que forem consideradas como necessárias e os lucros ou prejuízos serão suportados pelo empresário na proporção das quotas do capital social que é possuidor.

**Parágrafo Único** - No curso dos quatro meses posteriores ao encerramento do exercício comercial, o empresário deliberará quanto às contas patrimoniais e do resultado econômico e poderá efetuar a distribuição dos resultados de cada exercício.

**DO FALECIMENTO OU DA INCAPACIDADE SUPERVENIENTE DO TITULAR**

**CLÁUSULA OITAVA:**

No caso de falecimento do titular ou incapacidade superveniente comprovada, a empresa continuará com os herdeiros do falecido ou incapaz. Depois de concluído o inventário, no caso de falecimento, será feita alteração com a inclusão do herdeiro na empresa e, no caso de incapacidade, será indicado pela família um representante legal na ocupará a condição de titular.

4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600626321 em 23/07/2021

Protocolo 218738323 de 15/07/2021

Nome da empresa | F CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600626321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213155356505616

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



006057

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
R & I CONSTRUTORA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS LTDA**



**Parágrafo Único** - No caso de desinteresse por parte do herdeiro ou representante legal em continuar as atividades da empresa, os direitos serão apurados em balanço especial a que se refere o “caput” do presente, serão pagos em moeda corrente em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 30 (trinta) dias do levantamento do balanço especial e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA NONA:**

O titular **IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO**, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de exercer a administração da empresa e nem condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade conforme artigo 1.011, parágrafo 1º do Código Civil.

**DA LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
- EIRELI**

**CLÁUSULA DECIMA:**

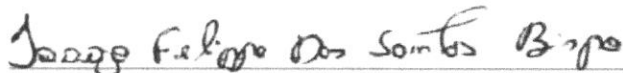
No caso de liquidação da empresa individual por interesse do titular será nomeado um liquidante, o qual administrará a empresa durante o período de liquidação, prestando contas de seus atos.

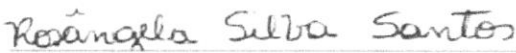
**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o Fórum da Cidade de Coaraci-Bahia para serem resolvidas as dúvidas que se originarem do presente instrumento de constituição de empresa individual de responsabilidade limitada, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Coaraci – Bahia. 09 de maio de 2021.

  
IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO  
CPF: 056.575.905-11

  
ROSANGELA SILVA SANTOS  
CPF: 028.435.195-43




### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI
PROTOCOLO	218738323 - 15/07/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

#### MATRIZ

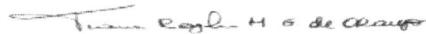
NIRE 29600626321  
CNPJ 22.980.568/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600626321 DE 23/07/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 23/07/2021

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpt: 24232823549 - JURIVAN DOS SANTOS CONCEIÇÃO



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

23/07/2021

Certifico o Registro sob o nº 29600626321 em 23/07/2021

Protocolo 218738323 de 15/07/2021

Nome da empresa I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA EIRELI NIRE 29600626321

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 213155356505616

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

000059



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 229657/2025**  
**Emissão: 17/03/2025**  
**Validade: 31/03/2026**  
**Chave: ZywY7**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 22.980.568/0001-59

Registro: 0010021094

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 16/05/2022

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO OBRAS DE FUNDAÇÕES OBRAS DE ALVENARIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURAÇÕES E SONDAJENS IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA SÃO PAULO, 545, BERIMBAU, COARACI, BA, 45638000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 06/11/2015

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001003190DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO

Registro: 0516500180

CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-11

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7. Res.218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a portos, aeroportos e barragens com base no art. 5. § 2. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILAVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
 Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de  
 2021

**CREA-BA**

**Nº 275098/2025**  
 Emissão: 17/03/2025  
 Validade: 31/03/2026  
 Chave: zcyYc

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO

Registro: 0516500180

CPF: 056.\*\*\*.\*\*\*-11

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data de registro: 29/05/2017

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7. da Lei 5.194/66, cc os arts 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569/33, cc art. 7. Res.218/73, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a portos, aeroportos e barragens com base no art. 5. § 2. da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX DE ITABUNA - UNEX

Data de Formação: 19/08/2016

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA

Registro: 0010197257

CNPJ: 11.510.506/0001-67

Data Início: 21/01/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA

Registro: 0010021094

CNPJ: 22.980.568/0001-59

Data Início: 18/03/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

000001





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

211887/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO**  
Registro: **3000051698BA** RNP: **0516500180**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20230363552** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/02/2023 Baixada em: 11/12/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**  
Endereço do contratante: AVENIDA BRASIL Nº: 90  
Complemento: Bairro: CONQUISTA  
Cidade: ILHÉUS UF: BA CEP: 45650290  
Contrato: 198/2022 Celebrado em: 29/09/2022  
Valor do contrato: R\$ 250.610,56 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: RUA CASSIMIRO COSTA Nº: 78  
Complemento: MARAMATA Bairro: PONTAL  
Cidade: ILHÉUS UF: BA CEP: 45654530  
Data de início: 09/01/2022 Conclusão efetiva: 09/03/2023  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS CPF/CNPJ: 13.672.597/0001-62

Atividade Técnica: **16 - Execução PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > REQUALIFICAÇÃO DE ÁREAS > DE REQUALIFICAÇÃO > #TOS\_10.7.1.1 - DE ÁREA URBANA 60 - Fiscalização de obra 2194.29 metro quadrado;**

**Observações**

URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARAMATA, ILHEUS - BA - CONTRATO 198/2022

**Informações Complementares**

- COM EXCEÇÃO DE LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES, CORTE E RECORTE DE ÁRVORE, REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTE DE TRONCO DE ÁRVORE, PAISAGISMO, PLANTIOS, ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA TRIFÁSICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS DAS ATIVIDADES EXECUTADAS CONSTANTES NO ATESTADO
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 211887/2023

14/12/2023, 12:21

b7BZ0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b7BZ0

000002





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Constitui objeto do presente atestado a execução de obra de requalificação da Praça Maramata, rua Cassimiro Costa, Nº 78 no Bairro Pontal, no município de Ilhéus - Bahia, vinculado ao Contrato no 198/2022, firmado em 29 de setembro de 2022, conforme Ordem de Serviço nº 120/2022.

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.510.506/0001\_67, estabelecida na TV São Pedro 134, Nossa Senhora de Fatima, Itabuna- BA, CEP: 45.604-018, prestou os serviços abaixo relacionados, tendo como Administrador Sr. DILTON MÁRIO ALVES DOS PEIS, CRA/BA sob Nº 31419 e como Responsável Técnico o Sr. *LAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO*, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 051650018-0.

INÍCIO DA OBRA: 31/10/2022.

CONCLUSÃO: 03/03/2023.

ART EXECUÇÃO Nº: BA20230363552

LOCAL DA OBRA: RUA CASSIMIRO COSTA, BAIRRO PONTAL, MARAMATA, Nº 78.

OBJETO DE CONTRATO: URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA MARAMATA, ILHEUS - BA. - CONTRATO 198/2022

FISCAL DE NOMEADO: GUNNAR ANDERSON ROCHA RIOS – PORTARIA FISCAL Nº Portaria nº 365 de 19 de outubro de 2022.

Valor global estimado: R\$ 250.610,56 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos).

*Gunnar A. Rios*  
 Gerente Operacional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211887/2023, emitida em 14/12/2023



Certidão nº 211887/2023  
 04/04/2024, 20:05

Chave de Impressão: b7BZO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 7 folhas

006063





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

Descrição	Und	Quant.
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Tapume de proteção em tela de polietileno h=1,20 com bloco de concreto	m	176,63
LOCAÇÃO DE CONTAINER – ALMOXARIFADO COM BANHEIRO – 6,00 X 2,30M	mês	2
LOCAÇÃO DE CONTAINER – REFEITÓRIO SEM BANHEIRO – 6,00 X 2,30M	mês	2
PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	m <sup>2</sup>	6
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m <sup>2</sup>	1.836,29
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	2
<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>		
Demolição manual de construções provisórias de madeira - sem reaproveitamento	m <sup>2</sup>	24,5
CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UN	2
REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60	UN	2
<b>URBANIZAÇÃO</b>		
<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
Raspagem e limpeza de terreno plano	m <sup>2</sup>	1.836,29
<b>PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADO</b>		
EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10	m <sup>2</sup>	54,46
<b>PASSEIO E MEIO</b>		

Gunnar A. Rios  
Gerente Operacional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211887/2023, emitida em 14/12/2023



Certidão nº 211887/2023  
04/04/2024, 20:05

Chave de Impressão: b7BZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 7 folhas

000004





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	7,68
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m <sup>2</sup>	219,03
Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m <sup>2</sup>	16
<b>PAISAGISMO</b>		
Pavimentação ornamental com seixo rolado	m <sup>3</sup>	1,5
Gramma esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m <sup>2</sup>	2.194
PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	34
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	UN	3
PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	UN	87
<b>EQUIPAMENTOS</b>		
CERCA COM PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=13 A 16CM, ESPAÇAMENTO 1,80M, H UTIL(E)=1,80M, H TOTAL(E)=2,20M, ESCORAS A CADA 12,60 M, C/TELA AÇO GALV. REVEST.PVC, MALHA 2 1/2", FIXADA COM PEÇA DE EUCALIPTO	M	254,71
<b>ILUMINAÇÃO CENICA</b>		
<b>Condutores</b>		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	390
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	771,6

  
 Guadalupe A. R. Rios  
 Gerente Operacional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211887/2023, emitida em 14/12/2023



Certidão nº 211887/2023  
04/04/2024, 20:05

Chave de Impressão: b7BZO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 7 folhas

000005





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	49,6
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30
<b>Interruptores, tomadas e caixas</b>		
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52
PLACA 4"x2" COM FURO	un	17
<b>Luminárias e acessórios</b>		
REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASHIBRA OU	un	11
REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G- LIGHT OU SIMILAR	un	52
LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	un	31
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	17
<b>Quadro de distribuição e dispositivos de proteção</b>		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	un	4
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3

Gustavo Rios  
Gerente Operacional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211887/2023, emitida em 14/12/2023



Certidão nº 211887/2023  
04/04/2024, 20:05

Chave de Impressão: b7BZ0

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 7 folhas

000000





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	49,6
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30
<b>Interruptores, tomadas e caixas</b>		
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	17
CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	52
PLACA 4"x2" COM FURO	un	17
<b>Luminárias e acessórios</b>		
REFLETOR TR LED, CORPO EM ALUMINIO, VIDRO TEMPERADO, POTENCIA 20W, BIVOLT, TEMP.COR 3000K, IP-65, DA TASHIBRA OU	un	11
REFLETOR SLIM LED 100W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G- LIGHT OU SIMILAR	un	52
LUMINÁRIA TIPO SPOT DE EMBUTIR COM LÂMPADA LED 15W	un	31
RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	17
<b>Quadro de distribuição e dispositivos de proteção</b>		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO DPS 40KA - 440V	un	4
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3

Gundelmar Rios  
Gerente Operacional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211887/2023, emitida em 14/12/2023



Certidão nº 211887/2023  
04/04/2024, 20:05

Chave de Impressão: b7BZO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 7 folhas



000007



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
<b>Conduitos</b>		
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	460,1
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12
<b>Aterramento</b>		
CABO DE COBRE NÚ 10 MM2 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO (10,85M/KG)	kg	18,43
ATERRAMENTO COMPOSTO DE HASTE DE COBRE L = 2,40M, INTERLIGADA COM CABO DE COBRE TIPO CORDOALHA	un	1
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1
<b>Quadro de medição</b>		
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1
POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/150 - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	un	1

  
 Genivaldo R. Rios  
 Gerente Operacional

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211887/2023, emitida em 14/12/2023



Certidão nº 211887/2023  
04/04/2024, 20:05

Chave de Impressão: b7BZO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 7 folhas

000008





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DEFESA CIVIL**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**

Atestamos ainda que os serviços foram prestados dentro dos padrões de qualidade satisfatórios, dentro dos prazos estabelecidos, inexistindo até a presente data, registros que desabonem a sua conduta enquanto CONTRATADA.

Por ser a expressão da verdade, lavramos este documento a ser assinado pelo senhor Secretario de Infraestrutura e Defesa Civil na presente data.

Ilhéus/BA. 10 de Março de 2023.

**GUNNAR ANDERSON ROCHA RIOS**  
ENGENHEIRO CIVIL  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA FISCAL Nº 365 de 19 de outubro de 2022.  
Prefeitura Municipal de Ilhéus

**MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 211887/2023, emitida em 14/12/2023



Certidão nº 211887/2023  
04/04/2024, 20:05

Chave de Impressão: b7BZO

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/12/2023 e contém 7 folhas

000009





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**210596/2023**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO**  
Registro: **3000051698BA** RNP: **0516500180**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20220251519** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2022 Baixada em: 28/11/2023  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS** CPF/CNPJ: **13.672.597/0001-62**  
Endereço do contratante: AVENIDA BRASIL Nº: 90  
Complemento: Bairro: CONQUISTA  
Cidade: ILHÉUS UF: BA CEP: 45650290  
Contrato: 209/2022 Celebrado em: 14/10/2022  
Valor do contrato: R\$ 6.788.999,70 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nº: 90  
Complemento: Bairro: CONQUISTA  
Cidade: ILHÉUS UF: BA CEP: 45650290  
Data de início: 17/10/2022 Conclusão efetiva: 13/10/2023  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS CPF/CNPJ: 13.672.597/0001-62

Atividade Técnica: **16 - Execução PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MOBILIÁRIOS URBANOS > DE IMPLANTAÇÃO DE ELEMENTO URBANÍSTICO > #TOS\_10.10.2.2 - DE MOBILIÁRIO URBANO 49 - Execução de obra 40.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS\_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 1850.00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #TOS\_2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 800.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #TOS\_3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 154600.00 metro quadrado; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #TOS\_3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 600.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 30510.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 14680.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4250.00 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #TOS\_5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 32130.00 metro;**

#### Observações

Serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de Praças, Canteiros, Calçadas e locais públicos - Ilheus/BA - nº209/22

#### Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE SUPRESSÃO DE ÁRVORES, CAPINA QUÍMICA, IRRIGAÇÃO DE ÁREAS PLANTADAS, PLANTIO E PODA, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, APENAS, CONSTANTES NO ATESTADO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS, APENAS, NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

000070





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**CREA-BA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**210596/2023**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 210596/2023**  
**06/12/2023, 12:06**  
**C380b**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C380b

000071





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de Praças, Canteiros, Calçadas e Outros Locais Públicos determinados pela Secretaria de Serviços Urbanos, no Município de ILHEUS/BA

ATESTAMOS, para devidos fins que a empresa SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.510.506/0001-67, estabelecida na AV VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, Nº 3579, BARRA DE ITAÍPE, ILHÉUS – BA, CEP: 45.658-120, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil Iago Felipe S. Bispo, inscrito no CREA-BA sob o nº 051650018-0, que prestou os serviços abaixo descritos conforme contrato 209/2022, com vigência em 14 de Outubro de 2022 a 13 de Outubro de 2023, no valor global estimado de R\$ 6.788.999,70 (Seis milhões setecentos e oitenta e oito mil novecento e noventa e nove reais e setenta centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

Os dados do contrato, os itens executados e seus respectivos valores unitários e totais executados seguem em tabela abaixo:

SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI CNPJ Nº 11.510.506/0001-67 CONTRATO: 209/2022 OBJETO: Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de Praças, Canteiros, Calçadas e Outros Locais Públicos determinados pela Secretaria de Serviços Urbanos, no Município de ILHEUS/BA						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUST. UNIT.	CUSTO TOTAL
1	4915776/SICRO	Roçagem com utilização de equipamento costal	m²	980	R\$ 669,00	R\$ 655.620,00
2	98524/SINAPI	Limpeza e regularização manual de terreno	m²	154.600	R\$ 2,03	R\$ 313.838,00
3	98526/SINAPI	Limpeza e tratamentos culturais de coqueiros e palmeiras	Unid	3.200	R\$ 47,27	R\$ 151.264,00
4	00003/ORSE	Limpeza manual de terreno com utilização de bisco	m²	56.000	R\$ 3,39	R\$ 189.840,00
5	98511/S INAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00m e menor ou igual a 4,00m.	Unid	2.500	R\$ 32,65	R\$ 81.625,00
6	98510/S INAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda menor ou igual a 2,00m.	Unid	2.500	R\$ 19,79	R\$ 49.475,00
7	98504/SINAPI	Fornecimento e plantio de grama em placas	m²	32.000	R\$ 4,06	R\$ 129.920,00
8	98505/SINAPI	Fornecimento e plantio de mudas de plantas rasteiras	m²	5.000	R\$ 11,53	R\$ 57.650,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 210596/2023, emitida em 06/12/2023



Certidão nº 210596/2023  
04/04/2024, 20:04

Chave de Impressão: C380b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 4 folhas

000072





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

9	02401/ORSE	Irrigação de áreas plantadas	m²	1.560.000	R\$ 0,05	R\$ 78.000,00
10	98532/SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco menor que 0,20m.	Unid	1.250	R\$ 54,33	R\$ 67.912,50
11	98533/SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20m e menor que 0,40m.	Unid	1.150	R\$ 161,92	R\$ 186.208,00
12	98534/SINAPI	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40m e menor que 0,60m.	Unid	600	R\$ 399,57	R\$ 239.742,00
13	5501701/SICRO	Supressão de árvores de diâmetro de 0,15 a 0,30m	Unid	800	R\$ 5,90	R\$ 4.720,00
14	5501702/SICRO	Supressão de árvores diâmetro superior a 0,30m	Unid	800	R\$ 14,77	R\$ 11.816,00
15	02403/ORSE	Capina química	m²	175.000	R\$ 2,28	R\$ 399.000,00
16	102498/SINAPI	Pintura de meio-fio com tinta branca a base de cal	m	260.000	R\$ 1,05	R\$ 273.000,00
17	02334/ORSE	Limpeza e desencrostamento químico/mecânico de concreto.	m²	36.500	R\$ 7,34	R\$ 267.910,00
18	102491/ SINAPI	Pintura de muro com tinta acrílica, aplicação manual, 2 demãos, incluso fundo preparador.	m²	2.000	R\$ 8,52	R\$ 17.040,00
19	102494/ SINAPI	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi	m²	1.500	R\$ 11,78	R\$ 17.670,00
20	98524/SINAPI	Capina manual de vegetação e raspagem de meio-fio, com retirada de entulho.	m	260.000	R\$ 2,03	R\$ 527.800,00
21	11098/ORSE	Fornecimento e instalação de parquinho infantil	Conj.	40	R\$ 1.236,88	R\$ 49.475,20
22	03223/ORSE	Banco de concreto pré-moldado com encosto e pintura.	Unid	300	R\$ 386,57	R\$ 115.971,00
23	12114/ORSE	Instalação de mesa em concreto armado polido, com 04 bancos de concreto.	Conj.	500	R\$ 246,86	R\$ 123.430,00
24	10044/ORSE	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 7cm, c/junta plastica 3x27mm	m²	10.650	R\$ 34,23	R\$ 364.549,50
25	04889/ORSE	Passeio em concreto simples c/ cimentado e=5cm	m²	18.460	R\$ 15,42	R\$ 284.653,20
26	02624/ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	m	32.130	R\$ 10,61	R\$ 340.899,30
27	01923/ORSE	Remoção e reposição de piso em pedra portuguesa sobre camada de areia	m²	4.250	R\$ 68,21	R\$ 289.892,50
28	09372/ORSE	Fornecimento e instalação de lixeira de plástico dn = 40cm	Unid.	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
29	00093/ORSE	Reparo e reconstituição de contenção em alvenaria de pedra argamassada.	m²	600	R\$ 236,94	R\$ 142.164,00
30	04689/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, 30x30 cm - para deficiente visual	m²	5.600	R\$ 33,24	R\$ 186.144,00
31	02242/ORSE	Remoção e reposição de pavimentação a paralelepípedo ou pré-moldado de concreto	m²	14.680	R\$ 28,05	R\$ 411.774,00
32	101867/SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm	m²	12.050	R\$ 24,34	R\$ 293.297,00
33	10033/ORSE	Retirada de entulho utilizando caixa coletora capacidade 5m³	m³	1.500	R\$ 23,14	R\$ 34.710,00
34	99814/SINAPI	Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	m²	148.000	R\$ 1,25	R\$ 185.000,00
35	11115/ORSE	Fornecimento e assentamento de peças de eucalipto tratado, d=13 a 16cm.	m²	850	R\$ 21,96	R\$ 18.666,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 210596/2023, emitida em 06/12/2023



Certidão nº 210596/2023  
04/04/2024, 20:04

Chave de Impressão: C380b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 4 folhas

000073





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

36	09215/ORSE	Cobertura em policarbonato alveolar de 8mm, fixado em peças de madeira inclusive instalação	m <sup>2</sup>	850	R\$ 27,77	R\$ 23 604,50
37	102363/ SINAPI	Fornecimento e instalação de alambrado para quadra poliesportiva	m <sup>2</sup>	1 850	R\$ 52,32	R\$ 96 792,00
38	10042/ORSE	Fornecimento e aplicação de grama sintética de monofilamento	m <sup>2</sup>	500	R\$ 5,51	R\$ 2 755,00
39	04780/ORSE	Recomposição de guarda-corpo em concreto armado	m	800	R\$ 13,55	R\$ 10 840,00
40	03550/ORSE	Fornecimento e instalação de guardas-corpos e corrimãos de aço galvanizado	m	800	R\$ 109,19	R\$ 87 352,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>						<b>R\$ 6.788.999,70</b>

**DADOS DA OBRA:**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ilhéus - BA – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

**CONTRATADA:** SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.510.506/0001-67, estabelecida na AV VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, Nº 3579, BARRA DE ITAÍPE, ILHÉUS – BA, CEP: 45.658-120

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Manutenção de Praças, Canteiros, Calçadas e Outros Locais Públicos determinados pela Secretaria de Serviços Urbanos, no Município de ILHEUS/BA

**ENDEREÇO DA OBRA:** CIDADE DE ILHEUS - SEDE

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.788.999,70 (Seis milhões setecentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

**VIGENCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 13 de Outubro de 2023

**DATA DE ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2022

**FISCAL DO CONTRATO:** Hermano Fahning Ferreira Magno – ENGENHEIRO CIVIL, CREA - BA Nº 32485/D BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 210596/2023, emitida em 06/12/2023



Certidão nº 210596/2023  
 04/04/2024, 20:04

Chave de Impressão: C380b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 4 folhas

000074





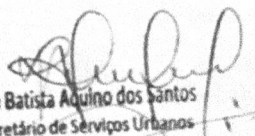
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS  
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA FISCAL Nº: Nº 360 de 14 de outubro de 2022

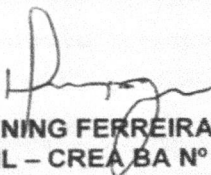
RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO: IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO – ENGENHEIRO CIVIL, CREA – BA Nº 051650018-0

ART DE EXECUÇÃO Nº: BA20220251519

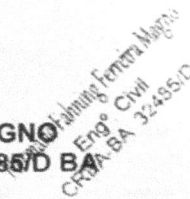
Ilhéus – Bahia, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

  
João Batista Aquino dos Santos  
Secretário de Serviços Urbanos

**JOÃO BATISTA AQUINO DOS SANTOS**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS  
Prefeitura Municipal de Ilhéus



**HERMANO FAHNING FERREIRA MAGNO**  
ENGENHEIRO CIVIL – CREA BA Nº 32485/D BA  
FISCAL DE CONTRATO  
PORTARIA FISCAL: Nº 360 de 14 de outubro de 2022

  
Hermano Fahning Ferreira Magno  
Engº Civil  
CREA-BA 32485/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 210596/2023, emitida em 06/12/2023



Certidão nº 210596/2023  
04/04/2024, 20:04

Chave de Impressão: C380b

O documento neste ato registrado foi emitido em 28/11/2023 e contém 4 folhas

000075





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**271525/2025**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO**  
Registro: **3000051698BA** RNP: **0516500180**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20251054462** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2025 Baixada em: 24/03/2025  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI** CPF/CNPJ: **14.147.474/0001-75**  
Endereço do contratante: **AVENIDA JURACY MAGALHÃES** Nº: **244**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **COARACI** UF: **BA** CEP: **45638000**  
Contrato: **210/2023** Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 244.885,45** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO** Nº: **SN**  
Complemento: **PRAÇA** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **COARACI** UF: **BA** CEP: **45638000**  
Coordenadas Geográficas: **14°38'29.00"S, 39°32'50.00"W**  
Data de início: **15/03/2024** Conclusão efetiva: **04/10/2024**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI** CPF/CNPJ: **14.147.474/0001-75**

Atividade Técnica: **16 - Execução ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS\_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS 49 - Execução de obra 4900.00 watt; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS\_1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 96.38 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #TOS\_1.4.4 - DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ÁGUA 49 - Execução de obra 1.00 unidade; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #TOS\_3.4.2.2 - EM ALVENARIA DE PEDRA 49 - Execução de obra 45.00 metro quadrado; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #TOS\_4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 185.77 metro quadrado;**

**Observações**

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA AVENIDA JOAQUI MIGUEL GALLY GALVÃO.

**Informações Complementares**

- COM EXCEÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À PAISAGISMO, PLANTIO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS REFERENTES ÀS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APENAS EM BAIXA TENSÃO NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDAS CONSTANTES NO ATESTADO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966.

000076





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**CREA-BA**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**271525/2025**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 271525/2025**  
**25/03/2025, 18:42**  
**CacC6**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CacC6

000077





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E CAPACIDADE  
TÉCNICA**

**Objeto:** Contratação de Empresa de Prestação de Serviços CONSTRUÇÃO DE DECK E PRAÇA NA AVENIDA JOAQUIM MIGUEL GALY GALVÃO - CENTRO - COARACI-BA.

Conforme **DECLARAÇÃO ANEXA** emitida pela **Engenheiro Civil DHIÊGO LUIZ CHAUSSÉ PEREIRA**, CREA BA Nº 052178452-2,

**ATESTAMOS**, para devidos fins que a empresa **SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 11.510.506/0001-67, estabelecida na AV VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, Nº 3579, BARRA DE ITAIPE, ILHÉUS - BA, CEP: 45.658-120, prestou os serviços abaixo descritos conforme **contrato 210/2023**, com vigência em 04 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024, no valor global estimado de **R\$ 244.885,45** (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pelo período de 12 (doze) meses.

Os dados do contrato, os itens executados e seus respectivos quantitativos executados seguem em tabela abaixo:

<b>OBRA:</b>					
CONSTRUÇÃO DE DECK E PRAÇA NA AVENIDA JOAQUIM MIGUEL GALY GALVÃO - CENTRO - COARACI					
EMPRESA EXECUTANTE: SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORAS DE MAQUINAS LTDA					
Orçamento Sintético					
Item	Banco	Código	Descrição	Unid	Quant
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRAS		
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado. instalada - Rev 02 01/2022	M2	4,50
1.2	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF 05/2018	M2	85,00

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48

Chave de Impressão: CacC6

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

000078





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

1.3	ORSE	16	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	175,79
1.4	SINAPI	99050	LOCALIZAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	68,11
1.5	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	17,58
1.6	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00
1.7	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00
<b>2</b>			<b>PIER</b>		
2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF 06/2017	M3	13,50
2.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 07/2016	M2	2,50
2.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	KG	194,04
2.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	205,33
2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	285,36
2.6	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020	M2	77,97
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	20,10
2.8	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF 11/2020	M2	84,13
2.9	SINAPI	99434	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF 10/2021	M3	8,12

**Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48

Chave de Impressão: CacC6  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

000079





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

2.10	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF 06/2018	M²	84,13
<b>3</b>			<b>QUITOSQUES</b>		
3.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 12/2021	M2	96,38
3.2	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	184,76
3.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	184,76
3.4	SINAPI	87299	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 08/2019	M3	0,48
3.5	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF 06/2018	M2	84,76
3.6	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF 06/2014	M2	12,40
3.7	SINAPI	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	57,42
3.8	SINAPI	88495	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	184,76
3.9	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF 05/2017 P	M2	84,46
3.10	SINAPI	91994	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	6,00
3.11	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UM	4,00
3.12	SINAPI	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	1,00
3.13	SINAPI	86914	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	3,00
3.14	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	1,00

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48

Chave de Impressão: CacC6  
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

000080





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

COARACI - BAHIA

3.15	SINAPI	100854	CURA DE EMROTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00
3.16	SINAPI	103029	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	1,00
3.17	SINAPI	89349	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	3,00
3.18	ORSE	12710	Porta de enrolar, em perfil meia cana fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	M2	3,94
3.19	MERC	1	COBERTURA EM TELHA COLONIAL - INCLUSO MADEIRAMENTO E TELHA BRANCA	M2	27,00
3.20	MERC	2	INTASLAÇÃO ELETRICA, INCLUSIVE LIGAÇÃO DE ENERGIA	VB	1,00
<b>4</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF 12/2015	M2	185,77
4.2	SINAPI	94282	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF 05/2016	M	60,35
4.3	SINAPI	102500	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF 05/2021	M	43,07
4.4	ORSE	12827	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 6CM, TELA SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM	M2	148,32
<b>5,00</b>			<b>PAISAGISMO</b>		
5.1	SINAPI	103185	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF 05/2018	M2	14,25
5.2	MERC	3	POSTES DECORATIVOS E ILUMINAÇÃO EM LED	UN D	4,00
<b>6,00</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
6.1	ORSE	12114	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	UM	5,00
6.2	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 P	M	41,68

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.  
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48  
Chave de Impressão: Cac06

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

000081





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

**CONTRATANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**DADOS DA OBRA:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CONTRATADA:** SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.510.506/0001-67, estabelecida na AV VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, N° 3579, BARRA DE ITAÍPE, ILHÉUS - BA, CEP: 45.658-120

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DECK E PRAÇA NA AVENIDA JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO NO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

**ART DE EXECUÇÃO:** BA20251054462

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** Iaago Felipe Dos Santos Bispo - Engenheiro Civil - CREA 051650018-0

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 15/03/2024 à 04/10/2024

**ENDEREÇO DA OBRA:** CIDADE DE COARACI - BA - SEDE

**VALOR TOTAL:** R\$ 244.885,45 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VIGÊNCIA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - 31 de Dezembro de 2024

COARACI - Bahia, 27 de Dezembro de 2024

*Jadson Albano Galvão*  
**JADSON ALBANO GALVÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de COARACI - BA**

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.

CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48

Chave de Impressão: Cac06

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

000082



## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRAS E CAPACIDADE TÉCNICA.

DECLARAO o para os devidos fins de comprovação de realização de atividade técnica, que a empresa SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.510.506/0001-67, estabelecida na AV VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, Nº 3579, BARRA DE ITAÍPE, ILHÉUS – BA, CEP: 45.658-120, prestou os serviços abaixo descritos conforme contrato 210/2023, com vigência em 04 de Dezembro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024, no valor global estimado de R\$ 244.885,45 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) pelo período de 12 (doze) meses, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO, CREA BA Nº 051650018-0, cujo período de execução da obra é de 15/03/2024 à 04/10/2024, conforme planilha e dados abaixo.

OBRA:					
CONSTRUÇÃO DE DECK E PRAÇA NA AVENIDA JOAQUIM MIGUEL GALY GALVÃO - CENTRO - COARACI					
EMPRESA EXECUTANTE: SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCADORAS DE MAQUINAS LTDA					
Orçamento Sintético					
Item	Banco	Código	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE OBRAS		
1.1	ORSE	51	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	M2	4,50
1.2	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA, AF_05/2018	M2	85,00
1.3	ORSE	16	Demolição manual de piso cimentado sobre lastro de concreto - Rev 01	M2	175,77
1.4	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES, AF_10/2018	M	68,11
1.5	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M <sup>3</sup> / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	17,58
1.6	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00
1.7	SINAPI	90780	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	320,00
2			PIER		
2.1	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE CORDAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS), AF_06/2017	M3	13,50
2.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 3 CM, AF_07/2016	M2	2,50
2.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	194,04

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48  
Chave de Impressão: CacC6

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

J000083



2.4	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	205,33
2.5	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	285,36
2.6	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	77,97
2.7	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	20,10
2.8	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAFOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	84,13
2.9	SINAPI	99434	CONCRETAGEM DE LAJES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	8,12
2.10	SINAPI	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	84,13
3			<b>QUIOSQUES</b>		
3.1	SINAPI	103324	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	96,36
3.2	SINAPI	87881	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	184,76
3.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	184,76
3.4	SINAPI	87289	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,48
3.5	SINAPI	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_06/2018	M2	84,76
3.6	SINAPI	87257	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	12,40
3.7	SINAPI	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	57,42
3.8	SINAPI	88495	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	184,76
3.9	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_P	M2	84,46
3.10	SINAPI	91994	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48

Chave de Impressão: CacC6

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

000084



3.11	SINAPI	97591	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UM	4,00
3.12	SINAPI	102613	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00
3.13	SINAPI	86914	TORNEIRA GOMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
3.14	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2018	UN	1,00
3.15	SINAPI	100854	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
3.16	SINAPI	103029	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/4", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2021	UN	1,00
3.17	SINAPI	89349	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	3,00
3.18	ORSE	12710	Porta de enrolar, em perfil meia cano fechado, em chapa de aço galvanizado nº 22	M2	3,94
3.19	MERC	1	COBERTURA EM TELHA COLONIAL - INCLUSO MADEIRAMENTO E TELHA BRANCA	M2	27,00
3.20	MERC	2	INSTALAÇÃO ELÉTRICA, INCLUSIVE LIGAÇÃO DE ENERGIA	VB	1,00
4			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	SINAPI	92403	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	M2	186,77
4.2	SINAPI	94282	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2018	M	60,35
4.3	SINAPI	102500	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	43,07
4.4	ORSE	12827	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 6CM, TELA SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADA 5X10 A 40MM	M2	148,32
5,00			<b>PAISAGISMO</b>		
5.1	SINAPI	103185	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	14,25
5.2	MERC	3	POSTES DECORATIVOS E ILUMINAÇÃO EM LED	UND	4,00
6,00			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>		
6.1	ORSE	12114	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	UM	5,00
6.2	SINAPI	99841	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	41,68

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48  
Chave de Impressão: CacC6

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

000095



**CONTRATANTE:**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**DADOS DA OBRA:**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

**CONTRATADA:** SOLUBAHIA CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MAQUINAS BIRELI, inscrita no CNPJ: 11.510.506/0001-67, estabelecida na AV VEREADOR AMILTON IGNACIO DE CASTRO, Nº 3579, BARRA DE ITAÍPE, ILHÉUS - BA, CEP: 45.658-120

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE DECK E PRAÇA NA AVENIDA JOAQUIM MIGUEL GALLY GALVÃO NO MUNICÍPIO DE COARACI-BA.

**ART DE EXECUÇÃO:** BA2024699887

**RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO:** Iaago Felipe Dos Santos Bispo - Engenheiro Civil - CREA 051650018-0

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 15/03/2024 à 04/10/2024

**ENDEREÇO DA OBRA:** CIDADE DE COARACI - BA - SEDE

**VALOR TOTAL:** R\$ 244.885,45 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

**VIGÊNCIA:** 04 DE DEZEMBRO DE 2023 - 31 de Dezembro de 2024

Coaraci-BA, 27 de Dezembro de 2024

DHIÉGO LUIZ CHAUSSÉ PEREIRA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA BA 052178452-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 271525/2025, emitida em 25/03/2025



Certidão nº 271525/2025  
25/03/2025, 18:48

Chave de Impressão: CacC6

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2025 e contém 9 folhas

000086





**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-BA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº BA20250996740**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0516500180**

Registro: **3000051698BA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

CPF/CNPJ: **14.423.131/0001-96**

**RUA Firmo Bernardino dos Santos**

Nº: **136**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAJUIPE**

UF: **BA**

CEP: **45630000**

Contrato: **045/2024**

Celebrado em: **13/06/2024**

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA Firmo Bernardino dos Santos**

Nº: **136**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITAJUIPE**

UF: **BA**

CEP: **45630000**

Data de Início: **15/06/2024**

Previsão de término: **20/02/2025**

Coordenadas Geográficas: **14°40'47.00"S, 39°23'38.00"W**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

CPF/CNPJ: **14.423.131/0001-96**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO  
> #TOS\_1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

Unidade

1.187,52

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ITAJUIPE - BAHIA,

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA DAS ENTIDADES

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO - CPF: 056.575.905-11**

Local

data

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - CNPJ: 14.423.131/0001-96**

**9. Informações**

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **20/01/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **57989938**

000087

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 19664  
Impresso em: 25/06/2025 às 22:20:33 por: ws.osirisba.uhaelydrsq, ip: 131.72.198.139

[www.crea-ba.org.br](http://www.crea-ba.org.br)  
Tel: (71) 3453-8990

[creaba@creaba.org.br](mailto:creaba@creaba.org.br)  
Fax: (71) 3453-8989

**CREA-BA**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Bahia





## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, E A EMPRESA I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n2. 14.423.131/0001-96, com sede na Rua Firmo Bernardino dos Santos n2. 136, nesta cidade de Itajuípe - Bania, neste ato representado pelo seu Diretor o Sr. **ANTONIESTER MATOS GONCALVES DOS SANTOS**, brasileiro, graduado em Administração, portador da cédula de identidade ne. 1114430404 55/BAHIA, CPF. N.2 040.653.175-76, residente e domiciliado nesta cidade de Itajuípe-Bania, aqui denominado **CONTRATANTE** e empresa **I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 22.980,568/0001-59, com sede na Rua São Paulo, n2 545, Centro - Coaraci/BA - CEP: 45.638-000, neste ato representada pelo Sr. laago Felipe dos Santos Bispo, brasileiro, maior, portador do RG. nº. 1374992640 SSP/BA, inscrito no CPFº 056.575.905-11, residente no município de Coaraci-Ba, CEP 45.638- 000, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITIVO DE ACRÉCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 045/2024, com fulcro no Art. 107, art. 124, I, "b" c/c Art. 125 da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 043/2024 e na Dispensa de Licitação nº. 032/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 2,09% (dois vírgula nove por cento) do valor do contrato 045/2024, o que corresponde ao aumento de R\$ 2.442,96 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

1.2. O presente Termo de Aditivo também tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originalmente celebrado por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 13 de outubro de 2024.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1- O valor global do contrato passará de R\$ 116.821,69 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 119.264,65 (cento e dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1- Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes deste contrato ocorrerão no exercício de 2024, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 11 - Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

PROJETO/ATIVIDADE:2073—Serviços Técnicos e Administrativos da ETA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39,00000 Outros Serviços de Terceiro — Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 17560000 — Receitas Próprias Indiretas.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, sendo que o reajuste passará a ser executado da data de assinatura deste termo aditivo.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. Este Aditivo é regido com base nos Art. 107, art. 124, I, “b” c/c art. 125 da Lei nº. 14.133/21.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Aditivo, por extrato, que será publicado em imprensa oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 91 da Lei nº 14.133/21, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Itajuípe-Bahia, 11 de outubro de 2024.

#### **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

CNPJ: 2. 14.423.131/0001-96

Antoniester Matos Goncalves dos Santos

Diretor Executivo

CONTRATANTE

#### **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

CNPJ. 22.980,568/0001-59

IAAGO FELYPPE DOS SANTOS BISPO

CPF: 056.575,905 11

Representante Legal

CONTRATADA

Testemunhas

1 \_\_\_\_\_

CPF n.

2 \_\_\_\_\_

CPF n.

000000

## Licitações



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**  
Autarquia Municipal – Lei 213/65  
CNPJ 14.423.131/0001-96



### ORDEM DE SERVIÇO

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itajuípe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expede a presente Ordem de Serviço para o início da execução da obra de **Reforma da Sede da Estação de Tratamento de Água de Itajuípe-BA**, a ser realizada pela empresa **I F Construções e Engenharia LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.568/0001-59, referente à Dispensa de Licitação nº 032/2024, processo administrativo nº 043/2024, conforme Contrato nº 045/2024.

Designamos o engenheiro civil **Luis Ricardo Silva Santos**, inscrito no CREA-BA sob o número 0051482038-1, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da obra.

Publique-se.

Itajuípe-BA, 14 de junho de 2024.

Antoniester Matos Gonçalves dos Santos  
Diretor Executivo do SAAE

Rua Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro  
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221  
Email: saae.itajuípe.licita@hotmail.com



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**  
Autarquia Municipal – Lei 213/65  
CNPJ 14.423.131/0001-96



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE - BAHIA**, sediada na Rua Firmo Bernardino dos Santos nº. 136, nesta cidade de Itajuípe - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao inciso IV c/c § 4º do art. 71 e Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo administrativo nº. 043/2024, **HOMOLOGA a Dispensa de Licitação nº 032/2024**, para a empresa **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 22.980.568/0001 59, com sede na Rua São Paulo, nº 545, Centro - Coaraci/BA - CEP: 45.638-000, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ITAJUIPE - BAHIA**, no valor total de R\$116.821,69 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), pelo período de 04 (quatro) meses. Dotação Orçamentária: Unidade: 11 – Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Projeto/Atividade: 2073 – Serviços Administrativos da ETA. Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. Fonte De Recursos: 17560000 – Receitas Próprias Indiretas.

Itajuípe-BA, 13 de junho de 2024.

**Antoniester Matos Goncalves dos Santos**  
Diretor Executivo

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro  
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221  
Email: [saae.itajuípe.licita@hotmail.com](mailto:saae.itajuípe.licita@hotmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDCYQJG1MDLDNZZCRJAWNE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000091



**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

Autarquia Municipal – Lei 213/65

CNPJ 14.423.131/0001-96



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024**

**CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAJUIPE – BAHIA.**

**CONTRATADO: I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA - (CNPJ sob no 22.980.568/0001 59).**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA SEDE DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE ITAJUIPE - BANIA.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade: 11–Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Projeto/Atividade: 2073 – Serviços Administrativos da ETA.

Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recursos: 17560000 – Receitas Próprias Indiretas.

**VALOR: R\$116.821,69 (cento e dezesseis mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos).**

**VIGÊNCIA:**04 (quatro) meses.

**VINCULAÇÃO:** Processo administrativo nº 043/2024 – Dispensa de Licitação nº 032/2024.

Itajuípe-BA, 13 de junho de 2024.

**Antoniester Matos Goncalves dos Santos**  
Diretor Executivo

Rua: Firmo Bernardino dos Santos, Nº. 136 – Centro  
Itajuípe (BA) CEP 45.630-000/Telefone: (73)3238-2221  
Email: [saae.itajuipe.licita@hotmail.com](mailto:saae.itajuipe.licita@hotmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RDCYQJG1MDLDNZZCRJAWNE

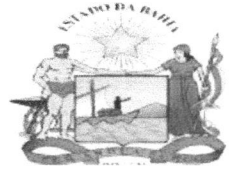
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

000092



# Câmara Municipal de Santa Luzia

## Poder Legislativo



INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 019/2025

DISPENSA DE Nº012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº020/2025

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA E DO OUTRO A EMPRESA I F CONSTRUCOES

Pelo presente instrumento, de um lado A **Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ de nº16.414.203/0001-64, com sede administrativa localizada na Rua 13 de Maio-172-Centro-Santa Luzia, Bahia, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Presidente, o senhor **Jose Ramos Ferreira**, brasileiro, casado, portador o CPF de nº 005.384.215-41, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **I F CONSTRUCOES E ENGENHARTIA LTDA**, cadastrada no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 22.980.568/0001-59, localizada na Rua São Paulo, 545, Berimbau, Coaraci, Bahia, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal o senhor **laago Felipe dos Santos Bispo**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF de nº 056.575.905-11, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 020/2025, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril e 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de nº019/2025, decorrente da DISPENSA de nº012/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO.

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa da área de engenharia para a execução de serviços com a construção de 01 (um) muro e a substituição do forro de parte do plenário, do imóvel onde funciona a sede da Câmara Municipal, em atendimento a Câmara Municipal de Santa Luzia, de acordo as condições e especificações contidas no edital de CONTRATAÇÃO DIRETA-DISPENSA DE Nº012/2025, proposta de preço, cronograma Físico Financeiro, neste instrumento e nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 1.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

##### 1.2.1 PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.974,49
1.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.974,49
1.01.001	0003 /ORSE	Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima	m2	100	R\$ 5,52	R\$ 552,42
1.01.002	0051 /ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m2	3	R\$ 474,02	R\$ 1.422,07
2		MURO				R\$ 56.647,61
02.01		FUNDAÇÃO/ESTRUTURA				R\$ 17.710,39
02.01.001	2497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, pro fundidade até 1,50m	m3	5,895	R\$ 66,31	R\$ 390,90
02.01.002	92762 /SINAPI	Armação de pilar ou viga de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_06/2022	kg	359,48	R\$ 15,83	R\$ 5.690,60



# Câmara Municipal de Santa Luzia

## Poder Legislativo



02.01.003	0083 /ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 05 usos	m2	7,5	R\$ 101,25	R\$ 759,35
02.01.004	94965 /SINAPI	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	16,91	R\$ 642,79	R\$ 10.869,53
2,02		<b>ALVENARIA</b>				R\$ 12.493,45
02.02.001	89453 /SINAPI	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 14x19x39 cm (espessura 14 cm), fbk = 4,5 mpa, utilizando palheta. af_10/2022	m2	12,4	R\$ 95,87	R\$ 1.188,81
02.02.002	87376 /SINAPI	Argamassa traço 1:5 (em volume de cimento e areia grossa úmida) p ara chapisco convencional, preparo manual. af_08/2019	m3	3,12	R\$ 699,77	R\$ 2.183,29
02.02.003	3316 /ORSE	Reboco ou emboço externo, de parede, com argamassa traço t5 - 1:2	m2	124	R\$ 48,45	R\$ 6.007,87
02.02.004	13561 /ORSE	Alvenaria bloco cerâmico vedação, 14x19x24cm, e=14cm, com argamas sa t5 - 1:2:8 (cimento/cal/areia), junta=1cm - Rev 01_07/2024	m2	47,6	R\$ 65,41	R\$ 3.113,48
02.03		<b>PINTURA</b>				R\$ 14.644,04
02.03.001	88423 /SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em par edes externas de casas, uma cor. af_03/2024	m2	124	R\$ 28,27	R\$ 3.506,03
02.03.002	13475 /ORSE	Aplicação de 01 demão de textura riscada em cores diversas	m2	124	R\$ 63,63	R\$ 7.889,79
02.03.003	8624 /ORSE	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa ac rílica, lixamento e retoques - Rev 01	m2	124	R\$ 26,20	R\$ 3.248,23
02.04		<b>COMPLEMENTOS DO MURO</b>				R\$ 2.149,96
02.04.001	3410 /ORSE	Peitoril de concreto armado com pingadeira largura 13 cm	m	31	R\$ 59,68	R\$ 1.849,99
02.04.002	2450 /ORSE	Limpeza geral	m2	100	R\$ 3,00	R\$ 299,97
02.05		<b>ELÉTRICA</b>				R\$ 9.649,77
02.05.001	104766 /SINAPI	Chumbamento linear em alvenaria para eletrodutos com diâmetros me nores ou iguais a 40 mm. af_09/2023	m	93	R\$ 18,63	R\$ 1.732,76



# Câmara Municipal de Santa Luzia

## Poder Legislativo



02.05.002	3797 /ORSE	Cabo de cobre flexível isolado, seção 2,5mm <sup>2</sup> , 450/ 750v / 70°C	m	372	R\$ 9,41	R\$ 3.502,34
02.05.003	7708 /ORSE	Arandela com foco único, ref. 1186 da Iluminar ou similar, inclusive lâmpada	un	6	R\$ 735,78	R\$ 4.414,67
3		PISO				R\$ 6.136,19
03.01		SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 411,12
03.01.001	2497 /ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	6,2	R\$ 66,31	R\$ 411,12
03.02		CONCRETAGEM				R\$ 5.725,07
03.02.001	94962 /SINAPI	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. af_05/2021	m3	3,1	R\$ 511,98	R\$ 1.587,13
03.02.002	11380 /ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, malha 20x20cm, ferro 3.4mm, painel 2x3m, (0,72kg/m <sup>2</sup> ), Malha Pop Lev e Gerdau ou similar	m2	62	R\$ 16,34	R\$ 1.013,38
03.02.003	11807 /ORSE	Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - trechos - Rev 01	m2	31	R\$ 100,79	R\$ 3.124,55
4		FORRO				R\$ 19.755,47
4.001	13019 /ORSE	Forro modulado 625x1250mm em placa (EPS) de isopor auto-extinguível com perfis T24 clicados em aço, acabamento em pintura texturizada - Fornecimento e instalação	m2	108	R\$ 79,41	R\$ 8.576,05
4.002	12375 /ORSE	Remoção e reinstalação de ar condicionado tipo Split	un	3	R\$ 219,07	R\$ 657,20
4.003	7716 /ORSE	Luminária tipo plafon, 19x19cm, ref: 1L-YJ053601M, Linha Plus Block, Bronzearte ou similar, com lâmpada bipino G9 - 40w/127v	un	8	R\$ 276,21	R\$ 2.209,68



# Câmara Municipal de Santa Luzia

## Poder Legislativo



4.004	13135/ORSE	Portão em chapa de ferro n.º 18(1,25mm), de correr, quadro em tubo de ferro galvanizado/inter horizontal de 2", inclusive trancas/ferrolho - Rev 01	M2	7	R\$ 1.187,51	R\$ 8.312,54
						R\$ 84.513,76

1.2.2 CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (anexo II).

### CRONOGRAMA

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA								
ITEM	SERVIÇOS	VALOR	PRAZO					
			MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
			Concedente	%	Concedente	%	Concedente	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.974,49	R\$ 1.974,49	100%	R\$ 0,00	0%	R\$ 0,00	
2	MURO	R\$ 56.647,61	R\$ 28.323,81	50%	R\$ 14.161,90	25%	R\$ 14.161,90	25%
3	PISO	R\$ 6.136,19	R\$ 1.840,86	30%	R\$ 2.454,48	40%	R\$ 1.840,86	30%
4	FORRO	R\$ 19.755,47	R\$ 4.938,87	25%	R\$ 9.877,73	50%	R\$ 4.938,87	25%
	SIMPLES	84.513,76	37.078,02	44%	26.494,11	31%	20.941,63	25%
	ACUMULADO	84.513,76	37.078,02	44%	63.572,13	75%	84.513,76	100%

**Parágrafo único. Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição.**

1.3.1 O Termo de Referência.

1.3.2 A Proposta do Contratado.

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA VIGENCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1 O prazo de vigência da contratação será até 120(cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura, na forma do art.105 da Lei 14.133/2021.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

2.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra/serviços de engenharia, conforme justificativa constante em Estudo técnico Preliminar, e no inciso I do art. 75da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA TERCEIRA- DOS REQUISITOS DE ACEITAÇÃO: DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA; REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

##### 3.1 REQUISITOS DE ACEITAÇÃO E FORMA DE ENTREGA.

I A contratada deverá executar os serviços de acordo as condições e especificações constantes no processo de DISPENSA DE Nº012/2025, neste instrumento na lei 14.133/21.

II Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.



# Câmara Municipal de Santa Luzia

## Poder Legislativo



III Os serviços deverão ser executados de acordo as condições e especificações constantes neste instrumento, na Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro (em anexo)

IV- Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal, localizada na Rua 13 de Maio nº172-Centro-Santa Luzia, Bahia.

V.A contratada deverá ter condições de iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato.

VI. A contratada deverá concluir os serviços em 90(noveenta) dias, conforme especificado em Cronograma Físico Financeiro (em anexo), a contar a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços.

VII . A contratada será responsável pela segurança de seus empregados, sendo obrigatório o uso de EPI, por parte de todos os funcionários durante a execução dos serviços, bem como é de responsabilidade da contratada todo material equipamentos/ferramentas, mão de obra necessárias a perfeita execução dos serviços.

VIII . A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade dos materiais usados na execução dos serviços.

IX -Os serviços prestados pela empresa contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, bem como, provocando o mínimo de interferência ao trânsito e a natureza.

X-A fiscalização do Contrato a ser firmado será exercida pela Câmara Municipal de Santa Luzia, através de preposto indicado pela mesma.

### **3.3 DA SUBCONTRATAÇÃO.**

I. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.4 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO.**

I- Não haverá exigência da garantia da contratação.

### **3.5 REGIME DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

#### **3.5.1 Condições de execução.**

I- O início da execução do objeto será a partir da data de assinatura do contrato e da ordem de serviços.

II- No ato de medição de cada etapa concluída do objeto, de acordo com o Cronograma, o fiscal do contrato, verificará a qualidade e o quantitativo do objeto executado, confirmando ou não o recebimento/aceitação do objeto.

III-O regime de execução do objeto deste instrumento será empreitado por preço unitário.

IV. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto básico, Planilha Orçamentaria/Proposta de Preço, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

VI. O objeto será recebido definitivamente após emissão de boletim de medição indicando e confirmando a conclusão dos serviços pelo fiscal do contrato.

### **3.6 GESTÃO DO CONTRATO.**

I- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um fiscal do contrato, designado pela contratante, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme art.117, da Lei 14.133 de 2021 e no Decreto de nº 11.246, de 2022, art.VI.

III- As comunicações entre órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas

V- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, em conformidade a Lei 14.133, de 2021, art.117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso II.

VI- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.22, inciso III)

### **CLÁUSULA QUARTA –DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.**

4.1 O valor total desta contratação será de **R\$ 84.513,76** (oitenta e quatro mil, quinhentos e treze reais e setenta e seis centavos), conforme valores e quantitativos especificados em Proposta de Preço/Planilha Orçamentaria em anexo.

4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias direta e indireta decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e /impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



# Câmara Municipal de Santa Luzia

## Poder Legislativo



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas referentes ao pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentaria seguir especificados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento/Despesa	Fonte
CAMARA MUNICIPAL VEREADORES	2.001	3.3.90.39	15000

### CLAUSULA QUINTA-CRITERIOS; FORMA, PRAZO PARA PAGAMENTO E DO REAJUSTE.

I. O objeto será pago parceladamente de acordo as etapas dos serviços concluídas que deverá seguir o determinado no Cronograma Físico Financeiro, mediante apresentação de Boletim de medição, que deverá estar assinado pelo fiscal do contrato, confirmando a execução da etapa do objeto e Nota Fiscal, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

II. O pagamento será em até 10(dez) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, e aprovação do fiscal do contrato, acompanhada das certidões exigidas no termo da Lei 14.133/2021.

III.No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre termo final de prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária adequado para o objeto em questão.

IV.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

V. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VI. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro:** - As notas fiscais devem conter a discriminação do objeto com quantitativo correspondente, acompanhada da comprovação da publicação, quando for o caso.

**Parágrafo. Segundo:** - Ocorrendo divergência no faturamento, o órgão responsável pela fiscalização do objeto, devolverá as Notas Fiscais/Faturas à Contratada para correção.

### 5.2 DA LIQUIDAÇÃO.

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

#### I-O prazo de validade.

II -A data da emissão.

III-Os dados do contrato e do órgão contratante.

IV-O período respectivo e execução do contrato

V- O valor a pagar.

VI-Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de até dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art.7º, §2º da IN 77/22, porém por se tratar de contratação decorrentes de despesas cujo valor não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art.75 da Lei 14.133/2022, o prazo poderá ser reduzido à metade, mantendo -se a possibilidade de prorrogação

### 5.3 REAJUSTE

I- Os preços serão fixos e mantidos no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta de preço, dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA/IBGE.

### CLÁUSULA SEXTA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

#### 6.1 São obrigações do Contratante:

I-Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e Termo de Referência.

II-Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste contrato.

III-Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V-Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

VI-Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;



# Câmara Municipal de Santa Luzia

## Poder Legislativo



VII-Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**Parágrafo Único:** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados

### 6.2 São obrigações do Contratada.

I-A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e neste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

II-A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

III-Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137,

IV-Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

### CLÁUSULA SÉTIMA. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1- Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

2- Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de

A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso II, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 e obedecerão a seguinte proporcionalidade: 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre do valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença; 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento)

### CLÁUSULA OITAVA-RESCISÃO.

I-O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art.137 da Lei 14.133/21.

II - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

III - A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 139 da Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA NONA- ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/21.

III Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136 da Lei 14.133/21

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

I- Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lavratura do presente Termo de Contrato referente **CONTRATAÇÃO DIRETA –DISPENSA DE Nº 012/2025**, é feita com base no inciso I, do art. 75, da Lei nº 14.133/21



# Câmara Municipal de Santa Luzia

Poder Legislativo



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO

I - Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Luzia Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato.

II - Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santa Luzia, 01 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE.  
CAMARA MUN.DE SANTA LUZIA.  
CNPJ:16.414.203/0001-64  
Representante Legal  
JOSE RAMOS FERREIRA  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA  
EMPRESA: I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 22.980.568/0001-59  
Representante Legal  
IAAGO FELIPPE DOS SANTOS BISPO  
CPF: 056.575.905-11  
TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ .CPF \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ .CPF \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 22.980.568/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:14:52 do dia 03/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2025.

Código de controle da certidão: **A249.20A3.0961.BE60**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000101



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254810330**

RAZÃO SOCIAL	
<b>I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>126.361.902 - INAPTO</b>	<b>22.980.568/0001-59</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/09/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000102



**Prefeitura Municipal de Coaraci**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
AV. JURACY MAGALHÃES, 244  
CENTRO - COARACI - BA CEP: 45638-000  
CNPJ: 14.147.474/0001-75

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000150/2025.E

Nome/Razão Social: **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI**  
Nome Fantasia: **VICON - CONSTRUTORA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS**  
Inscrição Municipal: **307090** CPF/CNPJ: **22.980.568/0001-59**  
Endereço: **RUA SAO PAULO, 545 TERREO**  
**BERIMBAU COARACI - BA CEP: 45638-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 19/09/2025 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/11/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **0600011475270000007335060000150202509190**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://coaraci.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 19/09/2025 às 13:03:50

000103

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.980.568/0001-59  
**Razão Social:** R E I CONSULTORIA E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS  
**Endereço:** AV JURACY MAGALHAES 27 / ALTO MARON / ITABUNA / BA / 45603-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100518352310913890

Informação obtida em 13/10/2025 09:10:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

000104



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.980.568/0001-59  
Certidão n°: 35967335/2025  
Expedição: 25/06/2025, às 22:05:49  
Validade: 22/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I F CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.980.568/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00971410E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 09/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** IF CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ:** 22.980.568/0001-59  
**Endereço:** RUA SÃO PAULO, Nº 545, CENTRO, COARACI - BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 9 de outubro de 2025



COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA  
AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900  
CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
IAAGO FELIPPE DO SANTOS BISPO  
CPF: 056.5\*\*\*-\*\*-\*\*  
ENDEREÇO:  
RUA DAS ARARAS 26 -B  
NOSSA SENHORA DA VITORIA/ILHEUS  
45655-758 ILHEUS BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**30238809**

CÓDIGO DO CLIENTE  
**7086255159**



NOTA FISCAL N° 901361910 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 16/09/2025  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>  
chave de acesso:  
2925 0915 1396 2900 0194 6600 0901 3619 1020 0429 1246  
Protocolo de autorização: 3292500059499908 - 16/09/2025 às 15:06:49

REF:MÊS/ANO <b>09/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>63,86</b>	VENCIMENTO <b>23/09/2025</b>
-------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------

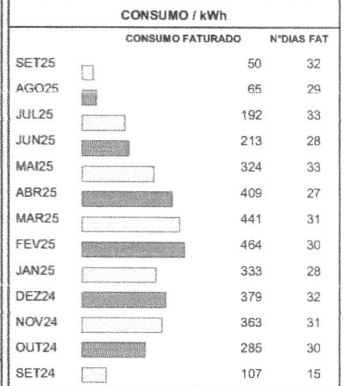
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Bifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR <b>15/08/2025</b>	LEITURA ATUAL <b>16/09/2025</b>	N° DE DIAS <b>32</b>	PRÓXIMA LEITURA <b>15/10/2025</b>
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	50,00	0,74391293	37,19	1,56	37,19	20,50	7,64	0,56048000	PIS	48,32	0,93	0,44
Consumo-TE	kWh	50,00	0,36797463	18,39	0,75	18,39	20,50	3,76	0,27724000	COFINS	48,32	4,30	2,07
Acrés.Bd.VERMELHA-P2				5,21	0,20	5,21	20,50	1,06		ICMS	60,79	20,50	12,46
Juros-NF 886793238				3,07									
<b>TOTAL</b>				<b>63,86</b>									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1232375473	Energia Ativa	Único	6.008,00	6.027,00	1,00000	19,00	

**ATENÇÃO! APÓS 01/10/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.**

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
22/08/25	16/09/25	82,73			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.  
Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).  
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.  
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.  
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

<b>09/2025</b>	CÓDIGO DO CLIENTE <b>7086255159</b>	VENCIMENTO <b>23/09/2025</b>	TOTAL A PAGAR R\$ <b>63,86</b>
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

**ITAU** PAGAVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

34191.09156 40999.402502 85833.620009 8 121306000066386				
PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO IAAGO FELIPPE DO SANTOS BISPO 056.5***-**-** RUA DAS ARARAS 26 -B NOSSA SENHORA DA VITORIA/ILHEUS 45655-758 ILHEUS BA				
NOSSO NÚMERO 109154099940	Nº DO DOCUMENTO 729083718	CÓDIGO DO CLIENTE 7086255159	DATA DE VENCIMENTO 23/09/2025	VALOR DO DOCUMENTO 63,86
BENEFICIÁRIO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA CNPJ 15.139.629/0001-94 AV EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900 AGÊNCIA/CÓDIGO CEDENTE 2508/08336-				



000108

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
**TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (<b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b>). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual.</p> <p><b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA <b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA <b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA <b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (Lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a>.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site <a href="http://www.neoenergia.com">www.neoenergia.com</a></p>	

**ACESSE [WWW.NEOENERGIA.COM](http://WWW.NEOENERGIA.COM) E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.**



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA  
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:  
IAAGO FELIPPE DO SANTOS BISPO  
ENDEREÇO:  
RUA DAS ARARAS 26 -B  
NOSSA SENHORA DA VITORIA/ILHEUS  
45655-758 ILHEUS BA

000109

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE**

Itabuna, 15 de Outubro de 2025.

Para: Setor de Licitações.

### **AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

Prezadas,

Nos termos da legislação, consoante parecer jurídico (em anexo), **AUTORIZO** a contratação da Empresa **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.980.568/0001-59**, tem do como **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SITIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**, conforme processo administrativo motivador nº000020/2025, estando tal contratação no valor de R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL pelo período de 05 (cinco) meses, sendo o valor total de R\$ 40.000,00 – (QUARENTA MIL REAIS., desde que o processo seja efetuado em conformidade com a lei 14.133/21,. Observando a regularidade fiscal da empresa para celebração contratual.

Desde já agradeço.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

**DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**MINUTA**

000111

FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).  
CNPJ Nº 16.236.457/0001-30

**ESTADO DA BAHIA**

**MUNICÍPIO DE ITABUNA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. XXX/2025**

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XXX/2025**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE  
INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE E A  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607-700, Itabuna-BA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor **Sr. José Menezes Mendonça Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cidade de Itabuna-Bahia, cep:45603-090 e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita sob o CNPJ Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **XX**, residente e domiciliada na **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21** e demais alterações, para casos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com processo administrativo nº **00X/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL conforme **Art. 92**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1- O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SITIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**, conforme serviços especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 - Da assinatura do contrato, até 05 (cinco) meses; ou com a realização total dos serviços, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade ao Município, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Valor global do presente contrato é de Valor de **R\$ XXXXXXXXXXXX**.

3.2.-O pagamento à contratada poderá ser efetuado, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento/serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

3.3.A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Prestação de Serviço, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo presidente da instituição, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pela Fundação na aceitação dos serviços efetuados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 4º A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	1020	339039

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**I** - A forma de fornecimento dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação da fundação, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

**II**- O local do fornecimento dos serviços será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo a execução dos serviços de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com a dispensa, Termo de Referência, com a proposta vencedora, bem como as cláusulas deste instrumento.

**III**– O prazo de execução dos serviços será de até 05 dias da solicitação. Caso não corresponda à qualidade exigida nos termos da dispensa, deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.

**§1º** Todas as entregas/prestação de serviços, devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.

**§2º** Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.

**§3º** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e ressarcirá a Fundação os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

##### **DA CONTRATADA:**

6.1.A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de prestação de serviço;
- b) Prestar o serviço em conformidade ao especificado no processo administrativo, que ensejou a dispensa do processo licitatório;
- c) A fornecer produtos/serviço de qualidade;
- d) O produto/serviço entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente dispensa;
- e) Em caso de não realização do serviço, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto/serviço, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- k) O objeto em referência só será aceito após devidamente inspecionado pelo gestor do contrato.

##### **DA CONTRATANTE:**

I - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;

- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO**

7.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis,

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatário-contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave, consideradas aquelas que causem prejuízo à Administração;

d) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou qualquer ato ilícito.

§ 1º As multas referidas nesta cláusula serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente da Fundação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

§ 3º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

§ 4º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1.A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base no §2º do art. 137, da lei 14.133/21, não cabe à CONTRATADA direito a indenização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS**

11.1.A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial, conforme Lei Federal 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1.O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado pela portaria Nº08 de 26/12/2024, Sra. Jacqueline Santana Silva, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabuna (BA) XX de XXXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADO**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**CONTRATO**

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ITABUNA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000020/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 000018/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE  
INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE E A EMPRESA I F  
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA,  
INSCRITA NO CNPJ Nº22.980.568/0001-59.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607-700, Itabuna-BA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo diretor **Sr. José Menezes Mendonça Júnior**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cidade de Itabuna-Bahia, cep:45603-090 e do outro lado, a empresa **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº22.980.568/0001-59**, estabelecida à RUA SÃO PAULO, 545, BAIRRO BERIMBAU, CEP:45.638-000, na cidade de Coaraci-Bahia neste ato representada por IAAGO FELIPPE DOS SANTOS, engenheiro civil, solteiro, portador do RG nº1374992640 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua São Bento, nº46, Centro, Coaraci-Ba, CEP nº45.638-000, doravante denominado **CONTRATADO**, utilizando suas prerrogativas legais, com base no **Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21** e demais alterações, para casos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com processo administrativo nº **000020/2025**, resolvem e acordam na celebração do presente INSTRUMENTO CONTRATUAL conforme **Art. 92**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1- O objeto do presente contrato é Contratação de Empresa para **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**, conforme serviços especificados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
------	----------------------------------	-----	-------	-------	----------------	-----------------

Av. Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano – CEP 45.607-000 – Itabuna – Bahia

E-mail: licitarmarimbeta23@hotmail.com

  
1  
000113

01	Prestar à Contratante, serviços técnicos profissionais especializados de CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA RELACIONADOS AS OBRAS da CONTRATANTE, elaboração de projetos, fiscalização, monitoramento de obras públicas da Fundação Marimbeta, por profissional capacitado não só com conhecimentos legais e técnicos específicos da área, mas também nos aspectos comportamentais e éticos, para que possa dar suporte e segurança aos serviços de revitalização, ampliação e requalificação do Sítio IV, localizado no bairro de Mutuns	MESES	05	XXXXX	8.000,00	40.000,00
----	--	-------	----	-------	----------	-----------

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

2.1 - Da assinatura do contrato, até 05 (cinco) meses; ou com a realização total dos serviços, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade ao Município, nos termos do art. 84, da Lei N.º 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O Valor global do presente contrato é de Valor de **R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)**.

3.2.-O pagamento à contratada poderá ser efetuado, de acordo os valores apurados no mês, até o 15º dia do mês subsequente do fornecimento/serviço, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo departamento responsável.

3.3.A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura as Autorizações de Prestação de Serviço, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo presidente da instituição, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

§ 1º Havendo erro na fatura ou recusa pela Fundação na aceitação dos serviços efetuados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

§ 2º Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva da prestação de serviços total ou parcial.

§ 3º A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

§ 4º A Contratada a deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	1020	339039

Av. Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano – CEP 45.607-000 – Itabuna – Bahia

E-mail: licitarmarimbeta23@hotmail.com



000119

## **CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

**I** - A forma de fornecimento dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação da fundação, através de emissão da Autorização de Fornecimento.

**II** - O local do fornecimento dos serviços será descrito na Autorização de Fornecimento, sendo a execução dos serviços de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com a dispensa, Termo de Referência, com a proposta vencedora, bem como as cláusulas deste instrumento.

**III** - O prazo de execução dos serviços será de até 05 dias da solicitação. Caso não corresponda à qualidade exigida nos termos da dispensa, deverá ser substituído imediatamente. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas neste Edital.

**§1º** Todas as entregas/prestação de serviços, devem vir acompanhadas da Nota Fiscal para verificação e atesto do servidor responsável pelo recebimento dos produtos confeccionados.

**§2º** Correrá por conta da CONTRATADA, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na prestação dos serviços.

**§3º** Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste edital e ressarcirá a Fundação os custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES**

### **DA CONTRATADA:**

6.1.A **CONTRATADA**, além das determinações contidas no instrumento convocatório, que aqui se consideram literalmente transcritas, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) A atender o(s) pedido(s) da contratante no prazo estipulado na autorização de prestação de serviço;
- b) Prestar o serviço em conformidade ao especificado no processo administrativo, que ensejou a dispensa do processo licitatório;
- c) A fornecer produtos/serviço de qualidade;
- d) O produto/serviço entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na presente dispensa;
- e) Em caso de não realização do serviço, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor;
- f) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelo produto/serviço, estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerado como recusa da entrega.
- g) A manter um preposto, aceito pela contratante, para representá-lo durante a execução do contrato;
- h) A responsabilizar-se pelos danos que causar à contratante ou a terceiros durante vigência do Contrato;
- i) A cumprir fielmente todas as condições estabelecidas no contrato e no edital;
- j) A manter durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação;
- k) O objeto em referência só será aceito após devidamente inspecionado pelo gestor do contrato.

### **DA CONTRATANTE:**

**I** - Constituem obrigações da Contratante:

- a) Efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- b) Notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- c) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver na Imprensa Oficial no prazo estabelecido por Lei.

Av. Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano – CEP 45.607-000 – Itabuna – Bahia

E-mail: licitarmarimbeta23@hotmail.com



## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO**

7.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis,

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, erros ou atraso na execução do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatário-contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, nos casos de falta leve.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do cumprimento da obrigação assumida dentro do prazo estabelecido, que venha a ser reconhecido pela Administração.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos de falta grave, consideradas aquelas que causem prejuízo à Administração;

d) Impedimento de licitar com a Administração Pública (declaração de inidoneidade) pelo período de até 5(cinco) anos, nos casos de falta gravíssima, especialmente se a CONTRATADA falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou qualquer ato ilícito.

§ 1º As multas referidas nesta cláusula serão descontadas no pagamento ou cobradas judicialmente.

§ 2º As multas poderão ser descontadas dos pagamentos por ventura ainda devida à ADJUDICATÁRIA ou recolhidas diretamente à conta corrente da Fundação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da notificação do ato de punição, ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente, nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.

§ 3º As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas, em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade municipal competente, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a ADJUDICATÁRIA tomar ciência.

§ 4º No processo de aplicação de penalidades será assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1.A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais, e as previstas na Lei nº. 14.133/21.

§ 1º A Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base no §2º do art. 137, da lei 14.133/21, não cabe à CONTRATADA direito a indenização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO E OS CASOS OMISSOS**

11.1.A legislação aplicável a execução deste contrato e os casos omissos serão resolvidos com base nas

Av. Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano – CEP 45.607-000 – Itabuna – Bahia

E-mail: licitarmarimbeta23@hotmail.com



4  
000121

disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que prestem a suprir eventuais lacunas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

§ 1º A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.

§ 2º A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

§ 3º O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

§ 4º Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de Direito Público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado.

§ 5º A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento do objeto contratado, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicado à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

§ 6º A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do CONTRATO e seus ADITAMENTOS, no Diário Oficial, conforme Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. O fornecimento dos produtos/materiais será acompanhado, fiscalizado e atestado pelo servidor designado pela portaria Nº08 de 26/12/2024, Sra. Jacqueline Santana Silva, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. As partes elegem o Foro da cidade de Itabuna, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabuna (BA) 21 de Outubro de 2025.



**JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE**  
**CONTRATANTE**

I F CONSTRUÇÕES E  
ENGENHARIA  
LTDA:22980568000159

Assinado de forma digital por I F  
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA  
LTDA:22980568000159

**I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ Nº22.980.568/0001-59**  
**CONTRATADO**

Assinado de forma digital por I F  
CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA  
LTDA:22980568000159

Av. Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano – CEP 45.607-000 – Itabuna – Bahia

E-mail: licitamarimbeta23@hotmail.com

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025**

Nome do Contratado:

**I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**

<b>CNPJ:</b> Nº22.980.568/0001-59	<b>Insc. Est. nº</b>	
--------------------------------------	----------------------	--

Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)

RUA SÃO PAULO, 545

BAIRRO:  
BERIMBAU

MUNICÍPIO  
COARACI

UF:  
BA

**CONTA BANCÁRIA**

Banco ITAÚ	Agência: 0291	Conta Corrente: 99711-2
------------	---------------	-------------------------

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

VALOR ESTIMADO R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL pelo período de 05 (cinco) meses, sendo o valor total de R\$ 40.000,00 – (QUARENTA MIL REAIS)

*Caracterização da emergência ou razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço:*

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.,** proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição. Temos em tela a possibilidade de contratação direta, com a hipótese de Dispensa de licitação, prevista no Artigo 75, caput e inciso II, da lei 14.133/21, que possibilita a contratação direta na hipótese de valores inferiores à R\$ 50.000,00 que é o caso da presente contratação. Ressalta-se, também, que o valor do objeto contratado está compatível com os valores praticados no mercado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	1020	339039

**BASE LEGAL**

**ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133 DE 2021.**

Unidade Solicitante:

**DIREÇÃO ADMINISTRATIVA**

**Diretor:**



Diretor administrativo

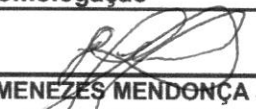
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS**

Na forma da justificativa apresentada pelo **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, o presente termo de dispensa de licitação, a contratação encontra em amparo no Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.

**Comissão de LICITAÇÃO – Justificativa**

A comissão de licitação informa ainda que o contratado encontra-se em dias com sua regularidade fiscal e jurídica, a referida dispensa possui parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica, sendo assim não óbice quanto à referida contratação.

**Despacho Final do Ordenador da Despesa – Homologação**

De ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	Data	 <b>JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR</b> DIRETOR PRESIDENTE
	21/10//2025	

## ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da Fundação Marimbeta de Itabuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expedi a Ordem de Serviço para o início da execução da obra de **Reforma do Sítio IV**, localizado no bairro de Mutuns na cidade de Itabuna a ser realizada pela empresa **IF Construções e Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 22.980.568/0001-59, referente à Dispensa de Licitação nº 000012/2025 Processo Administrativo nº 000020/2025, conforme contrato nº 000018/2025.

Designamos **laago Felipe dos Santos**, inscrito no CREA-BA nº 051650018-0, como responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da obra.

Publique-se.

Itabuna-Ba, 23 de outubro de 2025.



**José Menezes Mendonça Júnior**  
Presidente da Fundação Marimbeta

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

### **DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SITIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

### **PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS**



# Diário Oficial

## Fundação Marimbeta de Itabuna

Segunda-feira • 6 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 233

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Dispensas de Licitações ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Dispensas de Licitações



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)

### AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000012/2025

O Presidente da Fundação Marimbeta Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais à vista nos termos do Art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está contratando EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025., através de Dispensa de Licitação, e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados. A contratação se faz necessária visando suprir a necessidade da revitalização e requalificação no Sítio IV, localizado no Bairro de Mutuns de forma adequada, evitando a evasão dos atendidos nas oficinas, cursos e programas promovido por esta Fundação, dando condições para permanência destes com segurança e de todo público interno e externo. As propostas adicionais deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-Ba, CNPJ: 16.236.457/0001/30, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso, ou seja, até dia 08 de Outubro de 2025. Será selecionada a proposta mais vantajosa e que atenda ao exigido. Maiores informações e o detalhamento do objeto poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente (8:00h as 14:00h) no Setor de Licitações da Fundação Marimbeta ou no email: [licitarmarimbeta23@hotmail.com](mailto:licitarmarimbeta23@hotmail.com). Itabuna, 06 de Outubro de 2025.

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR – Diretor Presidente.

A proposta de Preços deverá ser entregue, preferencialmente, no Endereço Eletrônico [licitarmarimbeta23@hotmail.com](mailto:licitarmarimbeta23@hotmail.com), até o dia e horário constante neste Aviso de Contratação Direta ou poderão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna-Ba, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis até a data limite.

O Aviso de Contratação Direta estará disponível na íntegra, no Site Oficial do Município <https://www.marimbeta.ba.gov.br/>, no link: licitações, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou através do e-mail: [licitarmarimbeta23@hotmail.com](mailto:licitarmarimbeta23@hotmail.com).



# Diário Oficial

## Fundação Marimbeta de Itabuna

Terça-feira • 21 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJBBQ0I4QUEYODU5ODY1OT

006127

## Licitações



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)

### AVISO

#### RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O presidente da FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA) homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº 000012/2025**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025**, tendo como Contratado a empresa: **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº22.980.568/0001-59**, conforme Contrato de Fornecimento/serviço. Valor estimado total de **R\$ 40.000,00– (QUARENTA MIL REAIS)**, sendo **R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL**, pelo período de **05(cinco) meses**.

Itabuna, 21 de Outubro de 2025

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR– Diretor Presidente.



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)

**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº. 000012/2025**

Processo Administrativo Nº: 000020/2025. **DISPENSA Nº. 000012/2025.** Contratante: **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)**, Contratado a empresa: **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº22.980.568/0001-59, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.** Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21 e alterações. Vigência: Da assinatura do contrato, até 05 (cinco) meses ou entrega total do objeto/serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	1020	339039

**Nº DO CONTRATO 000018/2025.**

Itabuna, 21 de Outubro de 2025

**VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 40.000,00 – (QUARENTA MIL REAIS)**



# Diário Oficial

## Fundação Marimbeta de Itabuna

Terça-feira • 21 de Outubro de 2025 • Ano XIII • Nº 236

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)

### AVISO

#### RATIFICAÇÃO TERMO DE DISPENSA

O presidente da FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA) homologa e ratifica o **Termo de Dispensa nº 000012/2025**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**, tendo como Contratado a empresa: **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº22.980.568/0001-59**, conforme Contrato de Fornecimento/serviço. Valor estimado total de **R\$ 40.000,00– (QUARENTA MIL REAIS)**, sendo **R\$8.000,00 (OITO MIL REAIS) MENSAL, pelo período de 05(cinco) meses.**

Itabuna, 21 de Outubro de 2025

JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR– Diretor Presidente.



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)

**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA Nº. 000012/2025**

Processo Administrativo Nº: 000020/2025. **DISPENSA Nº. 000012/2025.** Contratante: **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA)**, Contratado a empresa: **I F CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº22.980.568/0001-59, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.** Fundamento Legal: Lei nº. 14.133/21 e alterações. Vigência: Da assinatura do contrato, até 05 (cinco) meses ou entrega total do objeto/serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	FONTE	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
2323	1500	1020	339039

**Nº DO CONTRATO 000018/2025.**

Itabuna, 21 de Outubro de 2025

**VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 40.000,00 – (QUARENTA MIL REAIS)**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000020/2025**

**DISPENSA Nº 000012/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA, RELACIONADO A REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO SÍTIO IV, PERTENCENTE A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA), PARA O ANO DE 2025.**

**PORTARIAS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.089

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI, resolve nomear o **SR. JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MARIMBETA – SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, Símbolo DAS-1, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 02 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO      Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549      por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Rosivaldo Pinheiro      Assinado de forma digital por  
Mendes dos Santos      Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos  
Dados: 2025.01.03 09:01:21 -03'00'  
**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo





FUNDAÇÃO  
**MARIMBETA**  
SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PORTARIA Nº 01 de 20 de janeiro de 2025

Designar servidor para exercer a função de Gestor de Contrato para atuar no âmbito da Fundação Marimbeta.

O Presidente da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA), no uso de suas atribuições, visando a regulação funcional desta Fundação e em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:


ART.1º - Designar a servidora **MARCELINA ALVES DE ALMEIDA**, portadora da matrícula nº 010441 como GESTOR DE CONTRATOS da Fundação Marimbeta, para atender as necessidades de compras para a Sede e as Unidades/Sítios desta Fundação.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

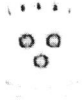
Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta.

Itabuna, 20 de janeiro de 2025.

  
**José Menezes Mendonça Júnior**  
Diretor Presidente- FMSICA

Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia  
Fone/Fax: (073) 3211-5120 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com  
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

000135



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 16.329

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada MARICÉLIA CORREIA DE OLIVEIRA para o cargo isolado e provimento em comissão de ASSESSOR DE PROGRAMAS E PROJETOS, Símbolo CC-8 da Fundação Manibeta-Sítios de Integração da Criança e do Adolescente, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos da nomeação de que trata este Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 15 de janeiro de 2025.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
CASTRO:40935817549  
AUGUSTO NARCISO CASTRO  
Prefeito

LUCIANO ROBSON Assinado de forma digital por  
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA  
VEIGA  
LUCIANO:2622391518323459100  
RODRIGUES VEIGA  
LUCIANO ROBSON RODRIGUES VEIGA  
Secretário de Governo





**PORTARIA Nº 08 de 26 de dezembro de 2024**

Nomeia o servidor abaixo relacionado para exercer função de Fiscal de Contrato da Fundação Marimbeta.

O Presidente da **Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA)**, no uso de suas atribuições e visando a regulação funcional desta Fundação:

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Designar a servidora **JACQUELINE SANTANA SILVA**, matrícula nº **001046** como **FISCAL DE CONTRATOS** da Fundação Marimbeta para atender as necessidades de compras para a Sede e as Unidades/Sítios desta Fundação.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta.

Itabuna, 26 dezembro de 2024.

**Warles da Cruz Francisco**  
**Diretor Presidente- FMSICA**

Av. Princesa Isabel, nº 678 – São Caetano – CEP 45.607-000 – Itabuna – Bahia  
Fone/Fax: (073) 3211-5120 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com  
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento



# Diário Oficial

Fundação Marimbeta de Itabuna

Quarta-feira • 20 de Agosto de 2025 • Ano XIII • Nº 228

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NDE2NZVGMJMYODM2MDHCQ0

000138

**Portarias**



**PORTARIA Nº 05/2025**

Dispõe sobre inclusão de membro na comissão de licitação e concessão de Gdal-2, para atuação de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, no âmbito da Fundação Marimbeta.

O Diretor-Presidente da Fundação Marimbeta – Sítios de Integração da Criança e do Adolescente (FMSICA), no uso de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de inclusão de membro na Comissão de Licitação através da Portaria nº 04/2025, designa servidor para atuar como membro da comissão, de acordo com a Lei federal nº 14.133/2021 e com a municipal Lei nº 2.589, de 19 de maio de 2022 ,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar **DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS** na função de Membro, no acompanhamento dos processos licitatórios regidos pela Lei 14.133/2021, pertencentes a Fundação Marimbeta- Sítios de Integração da Criança e do Adolescentes.

Parágrafo único: A comissão supracitada, fica assim constituída:


NOME	FUNÇÃO
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	PREGOEIRO
PATRICIA VALÉRIA MENDES DE SOUSA	PREGOEIRA SUBSTITUTA E MEMBRO PERMANENTE.
DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS	MEMBRO

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Fundação Marimbeta.

Itabuna(Ba) 19 de agosto de 2025.

  
José Menezes Mendonça Junior  
Diretor Presidente- FMSICA

Av. Princesa Isabel, nº 678 - São Caetano - CEP 45.607-000 - Itabuna - Bahia  
Fone/Fax: (073) 3211-5120 E-mail: fundacaomarimbeta@hotmail.com  
CNPJ: 16.236.457/0001/30 CNAS: 28.976.002215/93-11 Insc. Estadual: Isento

000139